


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL – 8º ANDAR – SL. 825  
5ª VARA CÍVEL

AUTOS Nº 3332/11  
PROTOCOLO Nº 201104929060

TÉRMO DE ABERTURA DO 19º VOLUME

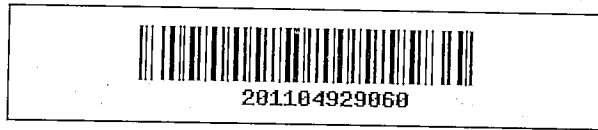
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2015), em Cartório, procedo a ABERTURA do decimo nono volume dos autos acima especificados, a partir da fl. 5701, todas numeradas e rubricadas, excluindo o presente.

Dou fé.



Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3126  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549865/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901492**, no valor atualizado de R\$ 1.251,41, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0376-X, conta 41127-2, de titularidade de Marcelo Vieira da Silva, CPF 472685551-20.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-294 07/10/15 09:23 JUIZ 1 BNA

57021  
A

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023317890  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549865/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : MARCELO VIEIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ : 472.865.551-20  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.241,12  
Valor dos Rendimentos: R\$ 10,29  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.251,41  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.251,41

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0376  
Conta : 0041127-2  
Titular da Conta : MARCELO VIEIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ : 472.865.551-20  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.251,41  
Data do Pagamento : 30/09/2015

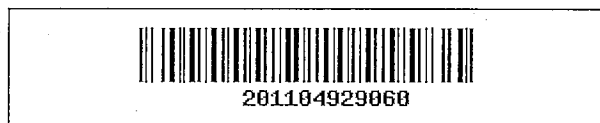
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2500127901492  
=====

Autenticação Eletrônica: ECB888ABE40BFC71

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3127  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549968/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901498**, no valor atualizado de R\$ 2.058,11, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0376-X, conta 41826-9, de titularidade de Sandro Barbosa da Silva, CPF 546913701-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-295 07/10/15 09:23 JUÍZ 1 BNA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023317912  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA. 549968/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : SANDRO BARBOSA SILVA  
CPF/CNPJ : 546.913.701-53  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.963,43  
Valor dos Rendimentos: R\$ 94,68  
Valor Bruto Resgate : R\$ 2.058,11  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 2.058,11

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0376  
Conta : 0041826-9  
Titular da Conta : SANDRO BARBOSA SILVA  
CPF/CNPJ : 546.913.701-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 2.058,11  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2500127901498  
=====

Autenticação Eletrônica: 6E9E1BADB58D6532

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3128  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549967/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901498**, no valor atualizado de R\$ 2.022,41, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0376-X, conta 41826-9, de titularidade de Sandro Barbosa da Silva, CPF 546913701-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5706

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 0000000023317930  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549967/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : SANDRO BARBOSA SILVA  
CPF/CNPJ : 546.913.701-53  
Agência do Resgate : 0086 S:PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.963,43  
Valor dos Rendimentos: R\$ 58,98  
Valor Bruto Resgate : R\$ 2.022,41  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 2.022,41

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0376  
Conta : 0041826-9  
Titular da Conta : SANDRO BARBOSA SILVA  
CPF/CNPJ : 546.913.701-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 2.022,41  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2500127901498

=====  
Autenticação Eletrônica: 18C13C23ADEE5FB0

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3129  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



281184929868

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549965/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901498**, no valor atualizado de R\$ 1.979,71, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0376-X, conta 41826-9, de titularidade de Sandro Barbosa da Silva, CPF 546913701-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023317941  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549965/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : SANDRO BARBOSA SILVA  
CPF/CNPJ : 546.913.701-53  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.963,43  
Valor dos Rendimentos: R\$ 16,28  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.979,71  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.979,71

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0376  
Conta : 0041826-9  
Titular da Conta : SANDRO BARBOSA SILVA  
CPF/CNPJ : 546.913.701-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.979,71  
Data do Pagamento : 30/09/2015

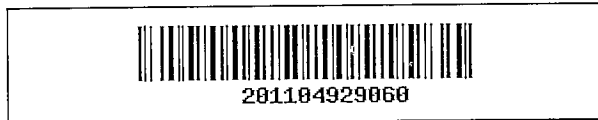
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2500127901498  
=====

Autenticação Eletrônica: FA29DCBA5C34074C  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5708/807  
A

Agência Setor Público Goiânia 2015/3130  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549395/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901491**, no valor atualizado de R\$ 1.268,96, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0900-8, conta 7450-0, de titularidade de Celio Antonio da Silva, CPF 159222861-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro-Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-298 07/10/15 09:24 JUIZ 1 GNA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023317981  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549395/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : CELIO ANTONIO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 159.222.861-53  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.210,59  
Valor dos Rendimentos: R\$ 58,37  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.268,96  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.268,96

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0900  
Conta : 0007450-0  
Titular da Conta : CELIO ANTONIO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 159.222.861-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.268,96  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901491  
=====

Autenticação Eletrônica: 63259127CD9B11BE

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

571014

Agência Setor Público Goiânia 2015/3131  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549391/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível 549391 Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901491**, no valor atualizado de R\$ 1.246,96, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0900-8, conta 7450-0, de titularidade de Celio Antonio da Silva, CPF 159222861-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-299 07/10/15 09:25 JUÍZ 1 BNA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5752/A

-----  
Número de Protocolo : 00000000023317989  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549391/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : CELIO ANTONIO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 159.222.861-53  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.210,59  
Valor dos Rendimentos: R\$ 36,37  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.246,96  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.246,96

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0900  
Conta : 0007450-0  
Titular da Conta : CELIO ANTONIO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 159.222.861-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.246,96  
Data do Pagamento : 30/09/2015

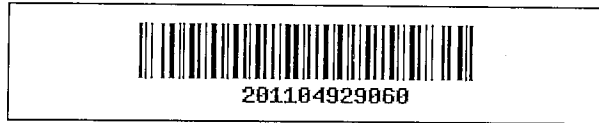
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901491  
=====

Autenticação Eletrônica: F071BE40E5E93E0A

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3132  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549388/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901491**, no valor atualizado de R\$ 1.220,62, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0900-8, conta 7450-0, de titularidade de Celio Antonio da Silva, CPF 159222861-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023318005  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 549388/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : CELIO ANTONIO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 159.222.861-53  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.210,59  
Valor dos Rendimentos: R\$ 10,03  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.220,62  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.220,62

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0900  
Conta : 0007450-0  
Titular da Conta : CELIO ANTONIO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 159.222.861-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.220,62  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901491  
=====

Autenticação Eletrônica: DFFD726342DE9340

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3133  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549352/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901501**, no valor atualizado de R\$ 1.625,73, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0376-X, conta corrente 41158-2, de titularidade de Douglas Rodrigues Horacio, CPF 009654851-70.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-301 07/10/15 09:26 JUIZ 1 BNA



5736

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 0000000023318012  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 549352/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : DOUGLAS RODRIGUES HORACIO  
CPF/CNPJ : 009.654.851-70  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.550,94  
Valor dos Rendimentos: R\$ 74,79  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.625,73  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.625,73

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0376  
Conta : 0041158-2  
Titular da Conta : DOUGLAS RODRIGUES HORACIO  
CPF/CNPJ : 009.654.851-70  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.625,73  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901501  
=====

Autenticação Eletrônica: AEEE6F1160434918

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3134  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



281184929868

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549350/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901501**, no valor atualizado de R\$ 1.597,53, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0376-X, conta corrente 41158-2, de titularidade de Douglas Rodrigues Horacio, CPF 009654851-70.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5738

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023318019  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549350/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : DOUGLAS RODRIGUES HORACIO  
CPF/CNPJ : 009.654.851-70  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.550,94  
Valor dos Rendimentos: R\$ 46,59  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.597,53  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.597,53

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0376  
Conta : 0041158-2  
Titular da Conta : DOUGLAS RODRIGUES HORACIO  
CPF/CNPJ : 009.654.851-70  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.597,53  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901501  
=====

Autenticação Eletrônica: 1DB97EB7CC984C71

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3135  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549347/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901501**, no valor atualizado de R\$ 1.563,80, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0376-X, conta corrente 41158-2, de titularidade de Douglas Rodrigues Horacio, CPF 009654851-70.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente

Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-903 07/10/15 09:26 JUÍZ 1 BNA

5720/10075

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023318026  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 549347/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : DOUGLAS RODRIGUES HORACIO  
CPF/CNPJ : 009.654.851-70  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.550,94  
Valor dos Rendimentos: R\$ 12,86  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.563,80  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.563,80

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0376  
Conta : 0041158-2  
Titular da Conta : DOUGLAS RODRIGUES HORACIO  
CPF/CNPJ : 009.654.851-70  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.563,80  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901501  
=====

Autenticação Eletrônica: 89CBDEB6AD10792F

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3114  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549918/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901494**, no valor atualizado de R\$ 1.456,39, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0015, conta 104894-9, de titularidade de Mariozan Ribeiro da Silva, CPF 521522351-34, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.453,59).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-304 07/10/15 09:27 JUÍZ 1 6M6

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

57221

-----  
Número de Protocolo : 00000000023316790  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549918/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 521.522.351-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.444,41  
Valor dos Rendimentos: R\$ 11,98  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.456,39  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.456,39

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0015  
Conta : 0104894-9  
Titular da Conta : MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 521.522.351-34  
Valor Tarifa : R\$ 2,80  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.453,59  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2500127901494  
=====

Autenticação Eletrônica: 9B5252C1562CD9D2

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3113  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549915/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901494**, no valor atualizado de R\$ 1.487,80, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0015, conta 104894-9, de titularidade de Mariozan Ribeiro da Silva, CPF 521522351-34, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.485,00).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5724

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023316752  
Processo : 201104929060  
Numero de Alvará : ALVARA 549915/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 521.522.351-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.444,41  
Valor dos Rendimentos: R\$ 43,39  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.487,80  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.487,80

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0015  
Conta : 0104894-9  
Titular da Conta : MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 521.522.351-34  
Valor Tarifa : R\$ 2,80  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.485,00  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMACOES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2500127901494  
=====

Autenticação Eletrônica: 85C8F01ADC292F26

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3112  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549913/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2500127901494**, no valor atualizado de R\$ 1.514,06, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0015, conta 104894-9, de titularidade de Mariozan Ribeiro da Silva, CPF 521522351-34, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.500,06).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-306 07/10/15 09:27 JUÍZ 1 BNA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 0000000023316675  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 549913/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 521.522.351-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.444,41  
Valor dos Rendimentos: R\$ 69,65  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.514,06  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.514,06

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0015  
Conta : 0104894-9  
Titular da Conta : MARIOZAN RIBEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ : 521.522.351-34  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.500,06  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

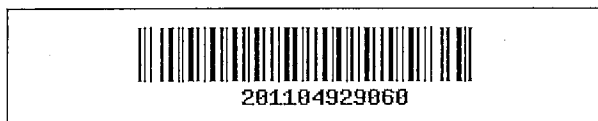
Conta Resgatada : 2500127901494

Autenticação Eletrônica: D54733F7965D6A39

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5727  
/

Agência Setor Público Goiânia 2015/3109  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549428/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2200127901489**, no valor atualizado de R\$ 1.779,10, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 3607-2, conta 112121-9, de titularidade de Ademar Inacio de Almeida, CPF 03293017215.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-307 07/10/15 09:28 JUIZ 1 GMA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000023311058  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 549428/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : ADEMAR INACIO DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ : 032.930.172-15  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.697,25  
Valor dos Rendimentos: R\$ 81,85  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.779,10  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.779,10

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 3607  
Conta : 0112121-9  
Titular da Conta : ADEMAR INACIO DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ : 032.930.172-15  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.779,10  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2200127901489

Autenticação Eletrônica: G305E7D2DEBC8A18

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3110  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549429/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2200127901489**, no valor atualizado de R\$ 1.711,32, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 3607-2, conta 112121-9, de titularidade de Ademar Inacio de Almeida, CPF 03293017215.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-308 07/10/15 09:28 JUIZ 1 GNA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5730/6

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023311250  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 549429/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : ADEMAR INACIO DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ : 032.930.172-15  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.697,25  
Valor dos Rendimentos: R\$ 14,07  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.711,32  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.711,32

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 3607  
Conta : 0112121-9  
Titular da Conta : ADEMAR INACIO DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ : 032.930.172-15  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.711,32  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2200127901489  
=====

Autenticação Eletrônica: 846A10D0BB5AE15F

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5731/16  
Agência Setor Público Goiânia 2015/3111  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549110/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2200127931650**, no valor atualizado de R\$ 1.748,24, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 3607-2, conta 112121-9, de titularidade de Ademair Inacio de Almeida, CPF 03293017215.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023311322  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARÁ 549110/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : ADEMAR INACIO DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ : 032.930.172-15  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.697,25  
Valor dos Rendimentos: R\$ 50,99  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.748,24  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.748,24

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 3607  
Conta : 0112121-9  
Titular da Conta : ADEMAR INACIO DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ : 032.930.172-15  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.748,24  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2200127931650  
=====

Autenticação Eletrônica: A51F00BA3F5B018D

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3101  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549527/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901488**, no valor atualizado de R\$ 1.572,15, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0953, conta de poupança 01300008213-2, de titularidade de Felismar Ferreira de Souza Junior, CPF 033925481-54, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.569,35).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-910 07/10/15 09:29 JUIZ 1 BNR

5734/4

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 0000000023316499  
Processo : 4929067620118090051  
Numero do Alvará : ALVARA 549527/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : FELISMAR FERREIRA DE SOUZ  
CPF/CNPJ : 033.925.481-54  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.499,82  
Valor dos Rendimentos: R\$ 72,33  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.572,15  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.572,15

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0953  
Conta : 0008213-2  
Titular da Conta : FELISMAR FERREIRA DE SOUZ  
CPF/CNPJ : 033.925.481-54  
Valor Tarifa : R\$ 2,80  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.569,35  
Data do Pagamento : 30/09/2015

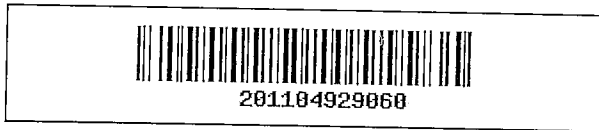
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2400127901488  
=====

Autenticação Eletrônica: 1F1D2792AC495C93

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3102  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549538/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127931653**, no valor atualizado de R\$ 1.544,87, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0953, conta de poupança 01300008213-2, de titularidade de Felismar Ferreira de Souza Junior, CPF 033925481-54, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.530,87).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar - Centro - 74.010.010 - Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-311 07/10/15 09:29 JUÍZ 1 BNA

G-21 - 3332/11

5736

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023310326  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549538/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : FELISMAR FERREIRA DE SOUZ  
CPF/CNPJ : 033.925.481-54  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.499,82  
Valor dos Rendimentos: R\$ 45,05  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.544,87  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.544,87

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0953  
Conta : 0008213-2  
Titular da Conta : FELISMAR FERREIRA DE SOUZ  
CPF/CNPJ : 033.925.481-54  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.530,87  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127931653  
=====

Autenticação Eletrônica: F2A38ABFCB36A387

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3103  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549535/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127931653**, no valor atualizado de R\$ 1.512,25, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0953, conta de poupança 01300008213-2, de titularidade de Felismar Ferreira de Souza Junior, CPF 033925481-54, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.510,85).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5738/

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023310533  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549535/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : FELISMAR FERREIRA DE SOUZ  
CPF/CNPJ : 033.925.481-54  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.499,82  
Valor dos Rendimentos: R\$ 12,43  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.512,25  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.512,25

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0953  
Conta : 0008213-2  
Titular da Conta : FELISMAR FERREIRA DE SOUZ  
CPF/CNPJ : 033.925.481-54  
Valor Tarifa : R\$ 1,40  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.510,85  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127931653  
=====

Autenticação Eletrônica: F970DE922A6A425C  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3104  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



2011184929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549567/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901489**, no valor atualizado de R\$ 1.876,51, e à subsequente transferência para o Banco Santander (033), agência 3627, conta 1043723-0, de titularidade de Gabriel Henrique Luiz Silva, CPF 018889491-80, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.873,71).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta



5740

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023316602  
Processo : 4929067620118090051  
Numero do Alvará : ALVARA 549567/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : GABRIEL HENRIQUE LUIZ SIL  
CPF/CNPJ : 018.889.491-80  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.790,18  
Valor dos Rendimentos: R\$ 86,33  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.876,51  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.876,51

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : BANCO SANTANDER (BRASIL)  
Agência : 3627  
Conta : 1043723-0  
Titular da Conta : GABRIEL HENRIQUE LUIZ SIL  
CPF/CNPJ : 018.889.491-80  
Valor Tarifa : R\$ 2,80  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.873,71  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2400127901489  
=====

Autenticação Eletrônica: E9624BA574E55EA7

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3105  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



201184929868

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549572/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127931654**, no valor atualizado de R\$ 1.843,96, e à subsequente transferência para o Banco Santander (033), agência 3627, conta 1043723-0, de titularidade de Gabriel Henrique Luiz Silva, CPF 018889491-80, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.829,96).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5742/6

-----  
Número de Protocolo : 00000000023310671  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549572/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : GABRIEL HENRIQUE LUIZ SIL  
CPF/CNPJ : 018.889.491-80  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.790,18  
Valor dos Rendimentos: R\$ 53,78  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.843,96  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.843,96

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : BANCO SANTANDER (BRASIL)  
Agência : 3627  
Conta : 1043723-0  
Titular da Conta : GABRIEL HENRIQUE LUIZ SIL  
CPF/CNPJ : 018.889.491-80  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.829,96  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127931654  
=====

Autenticação Eletrônica: 0EC1EA2AA0CA6D1E

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3106  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



281104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549574/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127931654**, no valor atualizado de R\$ 1.805,03, e à subsequente transferência para o Banco Santander (033), agência 3627, conta 1043723-0, de titularidade de Gabriel Henrique Luiz Silva, CPF 018889491-80, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.802,23).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5744/14

-----  
Número de Protocolo : 0000000023310740  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 549574/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : GABRIEL HENRIQUE LUIZ SIL  
CPF/CNPJ : 018.889.491-80  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.790,18  
Valor dos Rendimentos: R\$ 14,85  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.805,03  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.805,03

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : BANCO SANTANDER (BRASIL)  
Agência : 3627  
Conta : 1043723-0  
Titular da Conta : GABRIEL HENRIQUE LUIZ SIL  
CPF/CNPJ : 018.889.491-80  
Valor Tarifa : R\$ 2,80  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.802,23  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127931654  
=====

Autenticação Eletrônica: EA4AAE71D8F4A7CF

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3107  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549702/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 30/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901499**, no valor atualizado de R\$ 1.731,56, e à subsequente transferência para o Banco Itaú (341), agência 0342, conta 27421-4, de titularidade de Jose Ricardo Martins, CPF 794757951-20, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.717,56).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-316 07/10/15 09:30 JUÍZ 1 BNA

5746

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023310851  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARÁ 549702/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : JOSE RICARDO MARTINS  
CPF/CNPJ : 794.757.951-20  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.681,06  
Valor dos Rendimentos: R\$ 50,50  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.731,56  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.731,56

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência : 0342  
Conta : 0027421-4  
Titular da Conta : JOSE RICARDO MARTINS  
CPF/CNPJ : 794.757.951-20  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.717,56  
Data do Pagamento : 30/09/2015  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Conta Resgatada : 2400127901499  
=====

Autenticação Eletrônica: 2BC6D83F61DAFEFF  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3108  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549699/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901499**, no valor atualizado de R\$ 1.695,00, e à subsequente transferência para o Banco Itaú (341), agência 0342, conta 27421-4, de titularidade de Jose Ricardo Martins, CPF 794757951-20, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.692,20).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornélas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-317 07/10/15 09:31 JUÍZ 1 BNA



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5748/12

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023310925  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 549699/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 30/09/2015  
Beneficiário : JOSE RICARDO MARTINS  
CPF/CNPJ : 794.757.951-20  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.681,06  
Valor dos Rendimentos: R\$ 13,94  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.695,00  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.695,00

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência : 0342  
Conta : 0027421-4  
Titular da Conta : JOSE RICARDO MARTINS  
CPF/CNPJ : 794.757.951-20  
Valor Tarifa : R\$ 2,80  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.692,20  
Data do Pagamento : 30/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2400127901499  
=====

Autenticação Eletrônica: A6E7BA8B6FCB5EF7

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3100  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 550025/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1900129047859**, no valor atualizado de R\$ 1.025,23, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0749-8, conta 10573-2, de titularidade de Valtenio Custodio de Moura, CPF 507193941-04.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-918 07/10/15 09:31 JUIZ 1 GHA

5750/A

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023275706  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 550025/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : VALTENIO CUSTODIO DE MOUR  
CPF/CNPJ : 507.193.941-04  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.017,32  
Valor dos Rendimentos: R\$ 7,91  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.025,23  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.025,23

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0749  
Conta : 0010573-2  
Titular da Conta : VALTENIO CUSTODIO DE MOUR  
CPF/CNPJ : 507.193.941-04  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.025,23  
Data do Pagamento : 28/09/2015  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Conta Resgatada : 1900129047859  
=====

Autenticação Eletrônica: 09999672316A6B3F.  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5751/4

Agência Setor Público Goiânia 2015/3099  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549993/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1900129047857**, no valor atualizado de R\$ 1.366,87, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 7237-0, de titularidade de Valdison Andrade da Silva, CPF 486478021-87.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-819 07/10/15 09:31 JUIZ 1 686

5752/6

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023276367  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549993/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : VALDISON ANDRADE DA SILVA  
CPF/CNPJ : 486.478.021-87  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.356,33  
Valor dos Rendimentos: R\$ 10,54  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.366,87  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.366,87

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 2065  
Conta : 0007237-0  
Titular da Conta : VALDISON ANDRADE DA SILVA  
CPF/CNPJ : 486.478.021-87  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.366,87  
Data do Pagamento : 28/09/2015  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Conta Resgatada : 1900129047857  
=====

Autenticação Eletrônica: 8284783F3FC1D790  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5753  
/2Agência Setor Público Goiânia 2015/3098  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549943/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 4800111696002**, no valor atualizado de R\$ 2.848,44, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 3596, conta de poupança 0130000734-1, de titularidade de Natal Gonçalves Leão, CPF 253881851-68, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.834,44).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente

Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de ServiçosExcelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-320 07/10/15 09:32 JUIZ 1 GMA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023271157  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549943/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : NATAL GONCALVES LEAO  
CPF/CNPJ : 253.881.851-68  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO, GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 2.662,89  
Valor dos Rendimentos: R\$ 185,55  
Valor Bruto Resgate : R\$ 2.848,44  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 2.848,44

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 3596  
Conta : 0000734-1  
Titular da Conta : NATAL GONCALVES LEAO  
CPF/CNPJ : 253.881.851-68  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Liq. Pagamento : R\$ 2.834,44  
Data do Pagamento : 29/09/2015  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Conta Resgatada : 4800111696002  
=====

Autenticação Eletrônica: 898FB69F28062166  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3097  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549734/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1800129047852**, no valor atualizado de R\$ 1.038,06, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0791, conta 29252-4 (op 001), de titularidade de Juliano Orlanda da Silva, CPF 914625091-34, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.024,06).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-921 07/10/15 09:32 JUIZ 1 BNA



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5756/1  
A

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023268828  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549734/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : JULIANO ORLANDA DA SILVA  
CPF/CNPJ : 914.625.091-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.029,79  
Valor dos Rendimentos: R\$ 8,27  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.038,06  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.038,06

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0791  
Conta : 0029252-4  
Titular da Conta : JULIANO ORLANDA DA SILVA  
CPF/CNPJ : 914.625.091-34  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.024,06  
Data do Pagamento : 29/09/2015

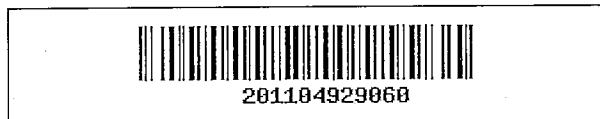
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1800129047852  
=====

Autenticação Eletrônica: 7F773D967C65AD09

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3096  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549695/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901499**, no valor atualizado de R\$ 1.761,67, e à subsequente transferência para o Banco Itaú (341), agência 0342, conta 27421-4, de titularidade de Jose Ricardo Martins, CPF 794757951-20, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.747,67).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-322 07/10/15 09:52 JUIZ 1 BNA

5758  
1/2

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023269602  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : 549695/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : JOSE RICARDO MARTINS  
CPF/CNPJ : 794.757.951-20  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.681,06  
Valor dos Rendimentos: R\$ 80,61  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.761,67  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.761,67

DADOS DO CRÉDITO

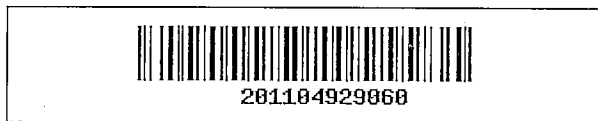
Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência : 0342  
Conta : 0027421-4  
Titular da Conta : JOSE RICARDO MARTINS  
CPF/CNPJ : 794.757.951-20  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.747,67  
Data do Pagamento : 29/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2400127901499  
=====

Autenticação Eletrônica: 86232323D7295D32  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3095  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549667/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1800129047851**, no valor atualizado de R\$ 3.958,08, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 3022-8, conta 50514-5, de titularidade de Jadilson Moreira de Sousa, CPF 017597031-92.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-323 07/10/15 09:33 JUIZ 1 6MA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023270148  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549667/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015.  
Data do Levantamento : 28/09/2015.  
Beneficiário : JADILSON MOREIRA DE SOUSA  
CPF/CNPJ : 017.597.031-92  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 3.927,53  
Valor dos Rendimentos: R\$ 30,55  
Valor Bruto Resgate : R\$ 3.958,08  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 3.958,08

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 3022  
Conta : 0050514-5  
Titular da Conta : JADILSON MOREIRA DE SOUSA  
CPF/CNPJ : 017.597.031-92  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 3.958,08  
Data do Pagamento : 28/09/2015

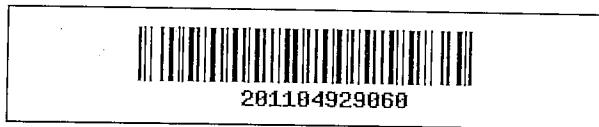
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : / 1800129047851  
=====

Autenticação Eletrônica: 2A20DA639D0F4B22  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

57604

Agência Setor Público Goiânia 2015/3094  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549641/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1800129047850**, no valor atualizado de R\$ 1.186,85, e à subsequente transferência para o Banco Bradesco (237), agência 1216, conta corrente 47-7, de titularidade de Izaquiel Paulo da Silva, CPF 082302094-05, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.172,85).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

601.3332M ul

5762/4

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----

Numero de Protocolo : 00000000023270314  
 Processo : 201104929060  
 Numero do Alvará : 549641/2015  
 Data do Alvará : 10/09/2015  
 Data do Levantamento : 28/09/2015  
 Beneficiário : IZAQUIEL PAULO DA SILVA  
 CPF/CNPJ : 082.302.094-05  
 Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA

-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.177,39  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 9,46  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 1.186,85  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Líquido Resgate: R\$ 1.186,85

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
 Banco : BANCO BRADESCO S.A.  
 Agência : 1216  
 Conta : 0000047-7  
 Titular da Conta : IZAQUIEL PAULO DA SILVA  
 CPF/CNPJ : 082.302.094-05  
 Valor Tarifa : R\$ 14,00  
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.172,85  
 Data do Pagamento : 29/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1800129047850

=====

Autenticação Eletrônica: 238F9A3A906604A6  
 Acesse seus comprovantes diretamente no site  
 www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5763/4

Agência Setor Público Goiânia 2015/3093  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549616/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1900129047862**, no valor atualizado de R\$ 1.466,43, e à subsequente transferência para a Caixa Econômica Federal (104), agência 0791, conta de poupança 00673328-3 (op 013), de titularidade de Ivam Ferreira Cezarino, CPF 454397881-15, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.452,43).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-825 07/10/15 09:33 JUIZ 1 6NA

el. G-2' 3332100



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo. : 00000000023270476  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549616/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : IVAN FERREIRA CEZARINO  
CPF/CNPJ : 454.397.881-15  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.454,74  
Valor dos Rendimentos: R\$ 11,69  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.466,43  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.466,43

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0791  
Conta : 0673328-3  
Titular da Conta : IVAN FERREIRA CEZARINO  
CPF/CNPJ : 454.397.881-15  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.452,43  
Data do Pagamento : 29/09/2015

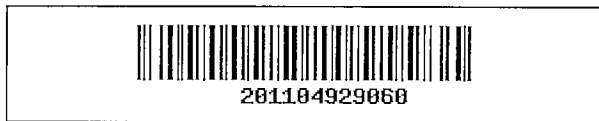
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1900129047862

Autenticação Eletrônica: A54D281F78993051

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3092  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



5-21 3332/11 ll

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549582/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1800129047849**, no valor atualizado de R\$ 1.595,13, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 10406-X, de titularidade de Hermilando Moura Santos, CPF 892507451-68.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-326 07/10/15 09:34 JUIZ 1 GWA

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5766

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023270724  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549582/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : HERMILANDO MOURA SANTOS  
CPF/CNPJ : 892.507.451-68  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.582,82  
Valor dos Rendimentos: R\$ 12,31  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.595,13  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.595,13

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 2065  
Conta : 0010406-X  
Titular da Conta : HERMILANDO MOURA SANTOS  
CPF/CNPJ : 892.507.451-68  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.595,13  
Data do Pagamento : 28/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

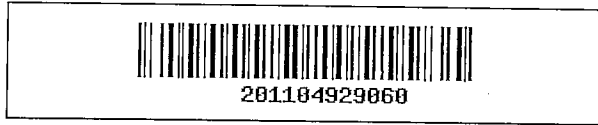
Conta Resgatada : 1800129047849  
=====

Autenticação Eletrônica: 0AD512AA0ED8D344

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5767/

Agência Setor Público Goiânia 2015/3091  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549501/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1800129047848**, no valor atualizado de R\$ 1.070,22, e à subsequente transferência para o Banco Itaú (341), agência 4368, conta 17615-4, de titularidade de Fabio Luiz da Cruz, CPF 829178921-53, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.056,22).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-327 07/10/15 09:34 JUIZ 1 GNA

6-21. 3332/11

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5768

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023267789  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : 549501/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : FABIO LUIZ DA CRUZ  
CPF/CNPJ : 829.178.921-53  
Agência do Resgate : 0086 S. PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.061,70  
Valor dos Rendimentos: R\$ 8,52  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.070,22  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.070,22

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência : 4368  
Conta : 0017615-4  
Titular da Conta : FABIO LUIZ DA CRUZ  
CPF/CNPJ : 829.178.921-53  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.056,22  
Data do Pagamento : 29/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

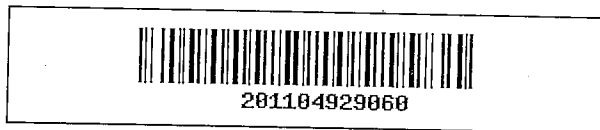
Conta Resgatada : 1800129047848  
=====

Autenticação Eletrônica: 43347A15D88DAF37

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5769  
p

Agência Setor Público Goiânia 2015/3090  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549475/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1800129047847**, no valor atualizado de R\$ 1.441,07, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 0377-8, conta 39338-X,, de titularidade de Edivaldo Fonseca e Silva, CPF 723590991-91.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-928 07/10/15 09:34 JUÍZ 1 BNA

3332111  
5-21  
el

Comprovante de Resgate, Justiça Estadual.

5770

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023268412  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549475/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : EDIVALDO FONSECA E SILVA  
CPF/CNPJ : 723.590.991-91  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.429,96  
Valor dos Rendimentos: R\$ 11,11  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.441,07  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.441,07

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0377  
Conta : 0039338-X  
Titular da Conta : EDIVALDO FONSECA E SILVA  
CPF/CNPJ : 723.590.991-91  
Valor Liq. Pagamento : R\$ 1.441,07  
Data do Pagamento : 28/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1800129047847  
=====

Autenticação Eletrônica: B72088A19CB785A2

Acesse seus comprovantes diretamente no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3086  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



281184929868

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549988/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1900129047856**, no valor atualizado de R\$ 1.692,65, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta poupança 10135-4, de titularidade de Silvone Martins Borges, CPF 588234171-04.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

G-21 3332111 dl

5773/14



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

572  
4

-----  
Numero de Protocolo : 0000000023277620  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549988/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : SILVONE MARTINS BORGES  
CPF/CNPJ : 588.234.171-04  
Agência do Resgate : 0086/S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.679,60  
Valor dos Rendimentos: R\$ 13,05  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.692,65  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.692,65

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito Poupança BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 2065  
Conta : 0010135-7  
Variação : 51  
Titular da Conta : SILVONE MARTINS BORGES  
CPF/CNPJ : 588.234.171-04  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.692,65  
Data do Pagamento : 28/09/2015

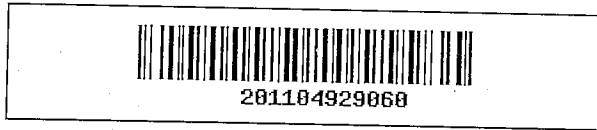
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1900129047856  
=====

Autenticação Eletrônica: 73F538141868D308

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3087  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549980/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 29/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1900129047863**, no valor atualizado de R\$ 2.478,07, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 4988-3, conta 40363-6, de titularidade de Sidney da Silva Gomes, CPF 547637971-15.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-330 07/10/15 09:35 JUÍZ 1 GMA

C-21 3392111 *conclusão*

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023278127  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549980/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : SIDNEY DA SILVA GOMES  
CPF/CNPJ : 547.637.971-15  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 2.458,32  
Valor dos Rendimentos: R\$ 19,75  
Valor Bruto Resgate : R\$ 2.478,07  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 2.478,07

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 4988  
Conta : 0040363-6  
Titular da Conta : SIDNEY DA SILVA GOMES  
CPF/CNPJ : 547.637.971-15  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 2.478,07  
Previsão do Pagamento: 28/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1900129047863  
=====

Autenticação Eletrônica: A3CF08D490BFD25F

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5775/

Agência Setor Público Goiânia 2015/3088  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549126/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1700129047851**, no valor atualizado de R\$ 3.352,58, e à subsequente transferência para o Banco Itaú (341), agência 8146, conta 06895-5, de titularidade de Alex Furtado Jansen Pereira, CPF 238578972-87, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 3.338,58).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Omelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-931 07/10/15 09:35 JUIZ 1 GMA

5-213 2/11 - conclusa

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5776

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023269878  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549126/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : ALEX FURTADO JANSEN PEREI  
CPF/CNPJ : 238.578.972-87  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 3.325,85  
Valor dos Rendimentos: R\$ 26,73  
Valor Bruto Resgate : R\$ 3.352,58  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 3.352,58

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência : 8146  
Conta : 0006895-5  
Titular da Conta : ALEX FURTADO JANSEN PEREI  
CPF/CNPJ : 238.578.972-87  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 3.338,58  
Data do Pagamento : 29/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1700129047851  
=====

Autenticação Eletrônica: 3D105ABFE4977BEB

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

5777  
p

Agência Setor Público Goiânia 2015/3089  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549460/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1800129047846**, no valor atualizado de R\$ 1.569,91, e ao subseqüente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 10805-7, de titularidade de Edison Mendonça Alves, CPF 797201451-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-532 07/10/15 09:36 JUIZ 1 BKA

5-21. *[Handwritten signature]* . 3332/11

5778

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023270868  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : 549460/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : EDISON MENDONÇA ALVES  
CPF/CNPJ : 797.201.451-53  
Agência do Resgate : 0086 S:PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.557,80  
Valor dos Rendimentos: R\$ 12,11  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.569,91  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.569,91

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 2065  
Conta : 0010805-7  
Titular da Conta : EDISON MENDONÇA ALVES  
CPF/CNPJ : 797.201.451-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.569,91  
Data do Pagamento : 28/09/2015

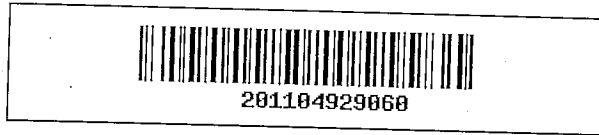
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1800129047846  
=====

Autenticação Eletrônica: 2B83D0B0C03B8E93

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3084  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 549955/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 01/10/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1900129047854**, no valor atualizado de R\$ 1.680,89, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta 7051-3, de titularidade de Pedro Henrique Sardinha, CPF 008677011-02.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-809-0051-333 07/10/15 09:36 JUÍZ 1 GHA

cancelado. G-01. 3332/11



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5780/1

-----  
Número de Protocolo : 00000000023319803  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : 549955/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 01/10/2015  
Beneficiário : PEDRO HENRIQUE SARDINHA  
CPF/CNPJ : 008.677.011-02  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.666,64  
Valor dos Rendimentos: R\$ 14,25  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.680,89  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.680,89

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 2065  
Conta : 0007051-3  
Titular da Conta : PEDRO HENRIQUE SARDINHA  
CPF/CNPJ : 008.677.011-02  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.680,89  
Data do Pagamento : 01/10/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

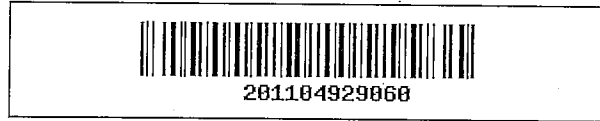
Conta Resgatada : 1900129047854  
=====

Autenticação Eletrônica: 7580A376E50F0E39

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.

Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3085  
Goiânia (GO), 05, de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 550039/2015, de 10/09/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) - EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, na data 28/09/2015, ao resgate do saldo da **conta judicial 1900129047860**, no valor atualizado de R\$ 1.672,49, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 2065-6, conta poupança 9239-8, de titularidade de Vanderly Custodio da Silva, CPF 476790771-34.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/crédito

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta..

6-21. 32/11 - conclusão

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023271654  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : 550039/2015  
Data do Alvará : 10/09/2015  
Data do Levantamento : 28/09/2015  
Beneficiário : VANDERLY CUSTODIO DA SILV  
CPF/CNPJ : 476.790.771-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.659,59  
Valor dos Rendimentos: R\$ 12,90  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.672,49  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.672,49

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito Poupança BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 2065  
Conta : 0009239-0  
Variação : 51  
Titular da Conta : VANDERLY CUSTODIO DA SILV  
CPF/CNPJ : 476.790.771-34  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.672,49  
Data do Pagamento : 28/09/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1900129047860  
=====

Autenticação Eletrônica: 043D74491886E35F

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos-> Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido: ....



201104929060

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Na cota de fl. xx-xx, este Administrador Judicial requereu a expedição de alvarás em favor de 40 credores, a maior parte referente à 3ª parcela do crédito depositada em juízo pela recuperanda, em cumprimento às condições aprovadas do Plano de Recuperação Judicial.

comumdo. 6-21 3332/11



Entretanto, os Alvarás Judiciais com ordem de transferência bancária expedidos em favor dos credores CICERO MAFRA JUNIOR (valor de R\$ 3.346,88) e DERMIVAL GOMES DA SILVA (valor de R\$ 1.101,44) foram devolvidos pelo Banco do Brasil, ambos pela razão de estarem com informações incorretas (valor do crédito incorreto, nº da conta judicial incorreta).

Pois bem.

De modo objetivo, com o fim de sanar esse problema, este Administrador Judicial vem ressaltar abaixo os dados e valores corretos que devem ser entregues aos dois credores:

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREADOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
CICERO MAFRA JUNIOR	951.795.421.20	3/3	1.115,63	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 1700129047854	Banco Itaú Ag. 4439 Conta: 11436-6	(62) 9510-3747
DERMIVAL GOMES DA SILVA	470.248.791.49	3/3	1.101,44	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 1700129047855	Banco do Brasil Ag. 3206-9 Conta: 32905-3	(62) 8152-7318
DAVI DE ABREU	640.308.302.34	1/3	2.201,14	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901494	Banco do Brasil Ag. 4004-5 Conta: 10260-1	(69) 9345-6579
		2/3	2.201,14	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901494		
		3/3	2.201,14	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901494		
VALDENI BARBOSA GOMES	865.268.632-72	1/3	3.099,86	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901502	Banco Scoob Ag. 0001 Conta: 61862717-0	
		2/3	3.099,86	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901502		
		3/3	3.099,86	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901502		

No Quadro 1 anterior constam as informações e os valores retificados devidos aos credores CICERO MAFRA JUNIOR e DERMIVAL GOMES DA

SILVA, que tiveram os alvarás devolvidos, bem como as informações dos dados bancários dos credores VALDENI BARBOSA GOMES e DAVI DE ABREU, para transferência das três parcelas depositadas pela EPLAN.

Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este *expert* vem requerer o que segue:

- 1. A expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO), todas informadas no Quadro.**

Nota: os comprovantes de depósitos judiciais dos credores relacionados no Quadro 1 estão nos Anexos 1 a 4 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO


Goiânia, 7 de outubro de 2015.

*Leonardo de Paternostro*

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Anexo 1

5786/A

 **BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 1700129047854
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776119	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.115,63	
REU CICERO MAFRA JUNIOR	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 951.795.421-20	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica FE13483C199B48F9      Data/Hora da Impressão 06/10/2015 / 15:59:47      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

 **BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 1700129047854
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776119	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.115,63	
REU CICERO MAFRA JUNIOR	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 951.795.421-20	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica FE13483C199B48F9      Data/Hora da Impressão 06/10/2015 / 15:59:47      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

 **BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 1700129047854
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776119	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.115,63	
REU CICERO MAFRA JUNIOR	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 951.795.421-20	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica FE13483C199B48F9      Data/Hora da Impressão 06/10/2015 / 15:59:47      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

M

Anexo 2



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 1700129047855
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776132	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.101,44	
REU DERMIVAL GOMES DA SILVA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica A0489F9079C2BD6C      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 16:00:20      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 1700129047855
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776132	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.101,44	
REU DERMIVAL GOMES DA SILVA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica A0489F9079C2BD6C      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 16:00:20      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 1700129047855
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776132	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.101,44	
REU DERMIVAL GOMES DA SILVA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica A0489F9079C2BD6C      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 16:00:20      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



Anexo 3 (1/3)

**BANCO DO BRASIL**

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 68	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 62886B9432EA5813      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:56:49      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

**BANCO DO BRASIL**

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 68	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 62886B9432EA5813      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:56:49      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

**BANCO DO BRASIL**

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 68	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 62886B9432EA5813      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:56:49      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 3 (2/3)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606145	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 64BE87142B32663A      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:57:27      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606145	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 64BE87142B32663A      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:57:27      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606145	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 64BE87142B32663A      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:57:27      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 3 (3/3)

**BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777694	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 9621A210FA586171      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:57:56      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

**BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777694	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 9621A210FA586171      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:57:56      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

**BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777694	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 9621A210FA586171      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 15:57:56      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 4 (1/3)

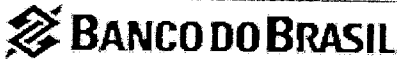
5791/A



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 13	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 044E2CC21D73188F      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 17:42:29      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 13	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 044E2CC21D73188F      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 17:42:29      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 13	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 044E2CC21D73188F      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 17:42:29      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 4/2/3

5792/A



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606175	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 133B260D53E35190      Data/Hora da Impressão 06/10/2015 / 17:42:53      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606175	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 133B260D53E35190      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 17:42:53      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606175	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 133B260D53E35190      Data/Hora da Impressão 06/10/2015 / 17:42:53      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 4 (3/3)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776129	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 561BF826A858FAA0      Data/Hora da Impressão 06/10/2015 / 17:43:11      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776129	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 561BF826A858FAA0      Data/Hora da impressão 06/10/2015 / 17:43:11      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901494
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776129	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.201,14	
REU DAVI DE ABREU		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 561BF826A858FAA0      Data/Hora da Impressão 06/10/2015 / 17:43:11      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil.  
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110  
www.murillolobo.adv.br

**MURILLO LOBO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

**Processo nº 492906-76.2011.8.09.0051**



281184929868

492906-76.2011-336 07/10/15 14:18 JUIZ 1 68A

**EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA.**, em recuperação judicial, já qualificada nos autos da  
ação em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, vem à douda  
presença de Vossa Excelência, em cumprimento à determinação de fl. 5.618,  
com a Vênia e o acatamento devidos, para expor e requerer o que segue.

Denota-se dos autos que, às fls.5.627/5.633 foi juntado  
ofício encaminhado pela Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste -- RO,  
solicitando que as Certidões de Crédito Trabalhista de José Augusto da Silva  
e João Luiz de Souza sejam desconsideradas, tendo em vista que ambos os  
exequentes, já receberam integralmente seu crédito na justiça trabalhista.

Diante dos fatos, cabe à autora apenas comunicar à Vossa  
Excelência que está de acordo com a informação apresentada e irá  
desconsiderar as Certidões supracitadas, retificando junto ao administrador,  
a relação de credores.




12-0  
CLS  
3332/11

Por sua vez, a autora REITERA o pedido formulado às fls. 5332/5335, afim de que seja expedido, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, ofício ao Departamento de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, determinando que o mesmo efetue a imediata transferência dos 03 veículos relacionados às fls. 5.336/5.352 aos novos proprietários, independentemente da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos

Por fim, vale ressaltar que, às fls. 5.549/5.552, o Administrador Judicial apresentou parecer favoravelmente à transferência dos veículos, independentemente da apresentação da CND.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Goiânia, 06 de outubro de 2015.

**Murillo Macedo Lôbo**  
**OAB/GO – 14.615**

  
**Elisa Oliveira de Carvalho**  
**OAB/GO – 33.856**





FULAN e GONÇALVES  
Advogados Associados

5796/2

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 05ª  
VARA CÍVEL DE GOIÂNIA – GOIÁS.**

492906-76.2011-887 14/10/15 14:05 JUIZ 1 686



**Processo n. 492906-76.2011.8.09.0051**

**BANCO BRADESCO S/A**, já devidamente qualificado nos autos da **recuperação judicial** promovida pela **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, vem perante V. Exa., por meio de seu procurador signatário, indicar a conta para depósito para cumprimento do plano de Recuperação Judicial:

- Conta corrente nº 291, agência 3684, de titularidade da empresa recuperanda.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 13 de outubro de 2015

**IZABELA FRANCES S. AZEVEDO**  
OAB/GO 37.232-A

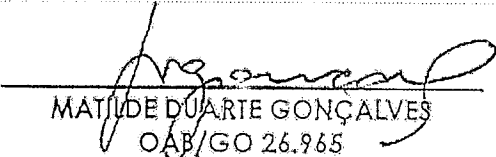
**LEONARDO LEMES DA COSTA**  
OAB/GO 34.073



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, nas pessoas dos advogados **IZABELA FRANCES SOARES DE AZEVEDO**, brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB/GO nº. 37.232-A, **MÁRIO ÁLVARO MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na OAB/GO nº. 33.110, **ELEN DE NAZARÉ DA FONSECA LOUSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO 22.177, **LEONARDO LEMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO 34.073 **ELEN KELLY SANTOS ARAÚJO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB/GO nº. 38.723, **DAYANNE NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO 25.415-E, **ANA CAROLINA DOMINGUES RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrito na OAB/GO 25.718-E e **ARIOVALDO CAMILO GOMES NETO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO 26.114-E todos com escritório na Avenida República do Líbano, nº. 1551, Edifício Vanda Pinheiro, 401, Setor Oeste, CEP 74.125-125, Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos conforme procuração e substabelecimento, outorgado por **BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL e BANCO BRADESCO CARTÕES S/A**, especialmente em relação à Recuperação Judicial proposta pela **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, sob o n. 492906-76.2011.8.09.0051, que corre perante a 5ª Vara Cível de Goiânia.

Goiânia, 13 de outubro de 2015.

  
MATILDE DUARTE GONÇALVES  
OAB/GO 26.965

  
Pedro Fulan  
OAB/GO 26.966

5798  
1

## EXTRATO

>OBS: EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DE FLS. 4643/4644 FORA EXPEDIDO ALVARAS JUDICIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES (TED), PARA O BANCO DO BRASIL, DETERMINANDO A TRANSFERENCIA DE VALORES(TED), PARA AS CONTAS BANCARIAS DOS CREDORES INDICADAS ÀS FLS. 5642 E 5784.

GO: 15/10/15

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

617578/2015

Fórum - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T E D )

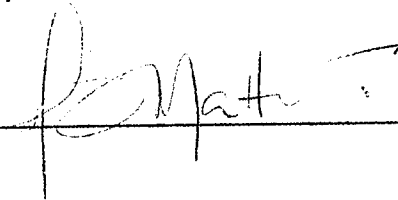
----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL.  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REUTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5ª VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.


PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS FM EPÍGRAFE, DETERMINO AD BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERENCIA FLETRÔNICA (TED), DO VALOR DE RS 9.299,58 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DITO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2500127901502, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 6186 2717-0, AGÊNCIA 0001, BANCO SICOOB, TITULAR VALDENI BARBOSA GOMES, CPF 865.268.632-72, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERENCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015

  
-----

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão de 5ª Ordem Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 OUT 2015 Horário 15:21 h.
Ass. 

5760  
fu  
5800  
fu

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

617569/2015

COMARCA DE GOIANIA

Fórum - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T E D )

----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REGTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.115,63 (UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 1700129047854, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 11436-6, AGÊNCIA 4439, BANCO ITAU, TITULAR CICERO MAFRA JUNIOR, CPF 951.795.421-20, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015

*Paulo Cesar Alves das Neves*

- DJ -

*Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa*  
Escrivão de 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A	
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROTOCOLO	
(Sujeito a análise)	
19 OUT 2015	
Horário	15:21 h.
Ass.	<i>88</i>

5767  
5804

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

617571/2015

COMARCA DE GOIANIA

Fórum - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T E D )

----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILLO MACEDO LORO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CFSAR ALVFS DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5ª VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFF, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.101,44 (UM MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 1700129047855, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 32905-3, AGÊNCIA 3206-9, BANCO DO BRASIL, TITULAR DFRMIVAL GOMES DA SILVA, CPF 470.248.791-49, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015

- DJ -

Det. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escritório de 5ª Vara Cível

BANCO DO BRASIL S/A  
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)  
PROTOCOLO  
(Sujeito a análise)  
19 OUT 2015  
Horário 15:21 h.  
Ass.

5762  
5802

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 617564/2015  
COMARCA DE GOIANIA  
Fórum - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

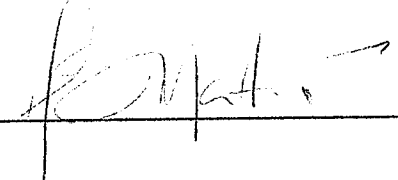
----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REBTE) : (14615 GO) MURILDO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

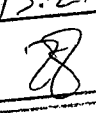
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.297,04 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2400127901486, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 01002044-9, AGÊNCIA 1223, BANCO SANTANDER, TITULAR FABIO FERREIRA SOARES, CPF 953.670.981-34, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DE VENDO A CONTA JUDICIAL SFR FNCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_

- DJ -

*Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa*  
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A  
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)  
PROTOCOLO  
(Sujeito a análise)  
19 OUT 2015  
Horário 15:21 h.  
Ass. 

ASS. \_\_\_\_\_

5763  
5803

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EOF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX # (62) 3224-8885

617574/2015

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T E D )

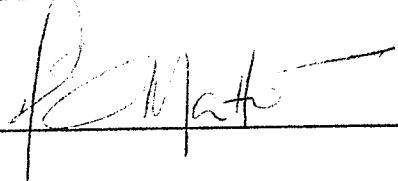
----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

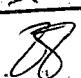
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 6.603,42 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127901494, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 10260-1, AGÊNCIA 4004-5, BANCO DO BRASIL, TITULAR DAVI DE ABREU, CPF 640.308.302-34, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015



- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 OUT 2015
Horário 15:21 h.




5769  
fu  
5804  
fu

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

617565/2015

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T E D )

----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REUTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM FPGRAFE, DETERMINO AD BANCO DO BRASIL, AGENCIA TRIBUNAL DE JUSTICA, QUE PROCEDA A TRANSFERENCIA ELETRONICA (TED), DO VALOR DE RS 2.594,08 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127931651, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 01002044-9, AGENCIA 1223, BANCO SANTANDER, TITULAR FABIO FERREIRA SOARES, CPF 953.670.981-34, CONFORME DETERMINACAO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERENCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015

- DJ -

Bel. Servio Tullio Coetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A  
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)  
PROTOCOLO  
(Sujeito a análise)  
19 OUT 2015  
Horário 15:21 h.  
Ass.

5765  
fr  
5805  
fr

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 617562/2015  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL : (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES  
( T E D )

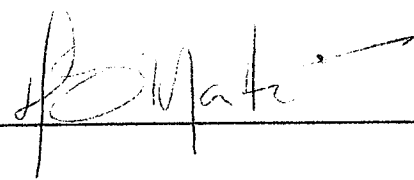
----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

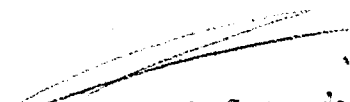
O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED) DO VALOR DE R\$ 7.536,48 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127901493, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 4614 6-6, AGÊNCIA 0102-3, BANCO DO BRASIL (001), TITULAR DANIEL DE OLI VEIRA PINTO, CPF 799.569.472-53, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015

  
-----

- DJ -

  
Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão de 5º Oficial Cível

BANCO DO BRASIL/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
19 OUT 2015
Horário 15:21 h.
Ass. 

5766  
5806

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

617568/2015

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDICAO PACATUBURO DISTRITO 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 GOIAS (62) 3216-2000 - FAX (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T. E. D. 100 )

PROCESSO Nº 492906-76.2011.8.07.0034 AL40P170  
1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TFE), DO VALOR DE R\$ 2.879,59 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 4600111696009, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 96 40-7, AGÊNCIA 3406, BANCO BRADESCO, TITULAR GENIVALDO GOMES SOUZA, CPF 063.280.658-33, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 15 de outubro de 2015

*[Handwritten Signature]*

- DJ -

Bel. Servio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão de 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A  
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)  
PROTOKOLO  
(Sujeito a análise)  
19 OUT 2015  
Horário 13:21 h.  
Ass. *[Signature]*


## CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD2S-13763/2015 – SEGUNDA SEÇÃO – SOJ (ACA) 08/10/15  
ATENÇÃO: A SEGUINTE DECISÃO INDEFERE O PEDIDO LIMINAR E SOLICITA O  
ENVIO DE INFORMAÇÕES.  
PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 9/10/2015. A PARTIR DA  
PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA  
DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS  
DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/O 138563/GO, 2015/0032546-2,  
NÚMERO NA ORIGEM: 00020932120115180002 / 20932120115180002 /  
201104929060 / 04989067920118090051, EM QUE FIGURAM COMO  
SUSCITANTE EPLAN – ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA –  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 5A VARA CÍVEL  
DE GOIÂNIA – GO E JUÍZO DA 2A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO,  
INTERESSADOS JARIO RODRIGUES ROMANO E CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, FOI  
PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO INDEFERINDO LIMINAR E SOLICITANDO  
INFORMAÇÕES:

”ESTE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA FOI AJUIZADO POR EPLAN –  
ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL), TENDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 5/A VARA CÍVEL  
DE GOIÂNIA/GO E O JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DA MESMA  
MUNICIPALIDADE. DE ACORDO COM OS AUTOS A SUSCITANTE APRESENTOU AO  
JUÍZO CÍVEL PLANO DE RECUPERAÇÃO QUE FOI HOMOLOGADO, COM RESSALVAS  
OCORRE QUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO FOI PROPOSTA RECLAMAÇÃO  
TRABALHISTA POR JAIRO RODRIGUES ROMANO QUE TEVE O PEDIDO JULGADO  
PROCEDENTE, SEGUINDO-SE A RESPECTIVA EXECUÇÃO. NO PRESENTE CONFLITO  
A SUSCITANTE NOTICIA QUE O JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/  
GO, HOMOLOGOU CONTA DE LIQUIDAÇÃO E DETERMINOU SUA CITAÇÃO PARA>

DOBRAR

REMIENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS – QUADRA 06 LOTE – TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 – Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA – RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 – Goiânia/GO	ME522645718BR 11588  DHP 08/10/2015 17:41	


PE 09/10 12:00

5768  
5808

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<PAGAR OU GARANTIR O SALDO REMANESCENTE DA DÍVIDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO, ADUZINDO QUE A JUSTIÇA ESPECIALIZADA NÃO POSSUI ESSA COMPETÊNCIA NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RAZÃO PELA QUAL REQUEREU O DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR PARA SUSPENDER O ANDAMENTO DO PROCESSO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. AOS 19/2/2015 FOI DETERMINADA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, PORQUE NÃO TRAZIDAS AOS AUTOS PELA SUSCITANTE, TENDO SIDO NECESSÁRIO REITERAR O PEDIDO. ESTE, EM SÍNTESE, O RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO LIMINAR. DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, UMA VEZ APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É DO JUÍZO QUE O APROVOU A COMPETÊNCIA PARA TODAS AS MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO E DE VENDA DE BENS DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA QUE ESTEJAM SUJEITOS AO RESPECTIVO PLANO. EIS ALGUNS PRECEDENTES: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. 1. O JUÍZO ONDE SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL É O COMPETENTE PARA JULGAR AS CAUSAS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS INTERESSES E BENS DE EMPRESAS RECUPERANDAS. 2. O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO SUSPENDE A EXECUÇÃO FISCAL, MAS OS ATOS DE EXECUÇÃO DEVEM-SE SUBMETTER AO JUÍZO UNIVERSAL. 3. A LEI N. 11.101/2005 VISA A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA, A TEOR DE SEU ART. 47. 4. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO CC N/0 119.203, MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE DE 3/4/2014 – GRIFEI). PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZOS DE DIREITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ART. 49, § 3/0, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. ART. 6/0, § 4/>

DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME322645718BR 11588  DHP 08/10/2015 17:41


PE-09/10 12:00

5769  
5809

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<0, DA LEI N. 11.101/2005. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1.COM A EDIÇÃO DA LEI N. 11.101, DE 2005, RESPEITADAS AS ESPECIFICIDADES DA FALÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É COMPETENTE O RESPECTIVO JUÍZO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO, TAIS COMO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTO DE CREDORES, QUE ENVOLVAM CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS, AINDA QUE TENHA OCORRIDO A CONSTRIÇÃO DE BENS DO DEVEDOR.2. APLICA-SE A RESSALVA FINAL CONTIDA NO § 3/0 DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005 PARA EFEITO DE PERMANÊNCIA, COM A EMPRESA RECUPERANDA, DOS BENS OBJETO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, QUANDO SE DESTINAREM AO REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ESSENCIAIS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS.3. NO NORMAL ESTÁGIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO É RAZOÁVEL A RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS APÓS O SIMPLES DECURSO DO PRAZO LEGAL DE 180 DIAS DE QUE TRATA O ART. 6/0, § 4/0, DA LEI N. 11.101/2005.4.AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (AGRG NO CC N/0 126. 629, MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJE DE 25/4/2014 – GRIFEI).DE FATO, ESTE É O ENTENDIMENTO DESTA CORTE.A SITUAÇÃO DESTES AUTOS, TODAVIA, POSSUI A PARTICULARIDADE DE QUE A EXECUÇÃO FOI GARANTIDA POR UMA SEGUNDA RECLAMADA (CELG – CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS), CONFORME NOTICIADO PELO JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO (E-STJ, FL. 98).ASSIM, A SITUAÇÃO JURÍDICA DA SUSCITANTE NÃO SE AMOLDA, AO MENOS À PRIMEIRA VISTA, ÀQUELAS DESCRITAS NOS PRECEDENTES ACIMA INDICADOS NEM DOS QUE FORAM CITADOS NA PETIÇÃO INICIAL DESTE CONFLITO. DO EXPOSTO, PORQUE NÃO SE VISLUMBRA, POR ORA, QUE ESTEJA CONFIGURADO O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, INDEFIRO A LIMINAR . SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA 5/A VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO. COM ELAS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE.>

DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME322645718BR 11588  DHP 08/10/2015 17:41

5780  
fu


5810  
fu

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<BRASÍLIA, 08 DE OUTUBRO DE 2015.>  
SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE MINISTRO MOURA RIBEIRO, RELATOR.SEGUNDA SEÇÃO.SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO	<b>NÚMERO DO TELEGRAMA</b> ME522645718BR 11588  DHP 08/10/2015 17:41

5784  
5811

Superior Tribunal de Justiça

nr15

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 138.563 - GO (2015/0032546-2)

RELATOR : MINISTRO MOURA RIBEIRO  
 SUSCITANTE : EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 ADVOGADO : MURILLO MACEDO LÔBO E OUTRO(S)  
 SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - GO  
 SUSCITADO : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO  
 INTERES. : JAIRO RODRIGUES ROMANO  
 ADVOGADO : GENI PRAXEDES E OUTRO(S)  
 INTERES. : CELG DISTRIBUIÇÃO S/A

DECISÃO

Este conflito positivo de competência foi ajuizado por EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (em recuperação judicial), tendo como suseitados o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Goiânia/GO e o Juízo da 2ª Vara do Trabalho da mesma municipalidade.

De acordo com os autos a suscitante apresentou ao juízo cível Plano de Recuperação que foi homologado, com ressalvas.

Ocorre que na Justiça do Trabalho foi proposta reclamação trabalhista por JAIRO RODRIGUES ROMANO que teve o pedido julgado procedente, seguindo-se a respectiva execução.

No presente conflito a suscitante noticia que o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, homologou conta de liquidação e determinou sua citação para pagar ou garantir o saldo remanescente da dívida, sob pena de execução, aduzindo que a Justiça Especializada não possui essa competência nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual requereu o deferimento de medida liminar para suspender o andamento do processo na Justiça do Trabalho.

Aos 19/2/2015 foi determinada a solicitação de informações ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, porque não trazidas aos autos pela suscitante, tendo sido necessário reiterar o pedido.

Este, em síntese, o relatório.

**DECIDO O PEDIDO LIMINAR.**

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, uma vez aprovado o plano de recuperação judicial, é do juízo que o aprovou a competência para todas as medidas de constrição e de venda de bens do patrimônio da empresa que estejam sujeitos ao respectivo plano.

CC - 138563



2015/0032546-2



Documento

Página 1 de 3

3332/11 - EPLAN 5-21

Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2015 às 17:14:30 pelo usuário: TAMMY MEIRELES OLIVEIRA



Superior Tribunal de Justiça

mr15

De fato, este é o entendimento desta Corte.

A situação destes autos, todavia, possui a particularidade de que a execução foi garantida por uma segunda reclamada (CELG - Centrais Elétricas de Goiás), conforme noticiado pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO (e-STJ, fl. 98).

Assim, a situação jurídica da suscitante não se amolda, ao menos à primeira vista, àquelas descritas nos precedentes acima indicados nem dos que foram citados na petição inicial deste conflito.

Do exposto, porque não se vislumbra, por ora, que esteja configurado o conflito de competência, **INDEFIRO A LIMINAR.**

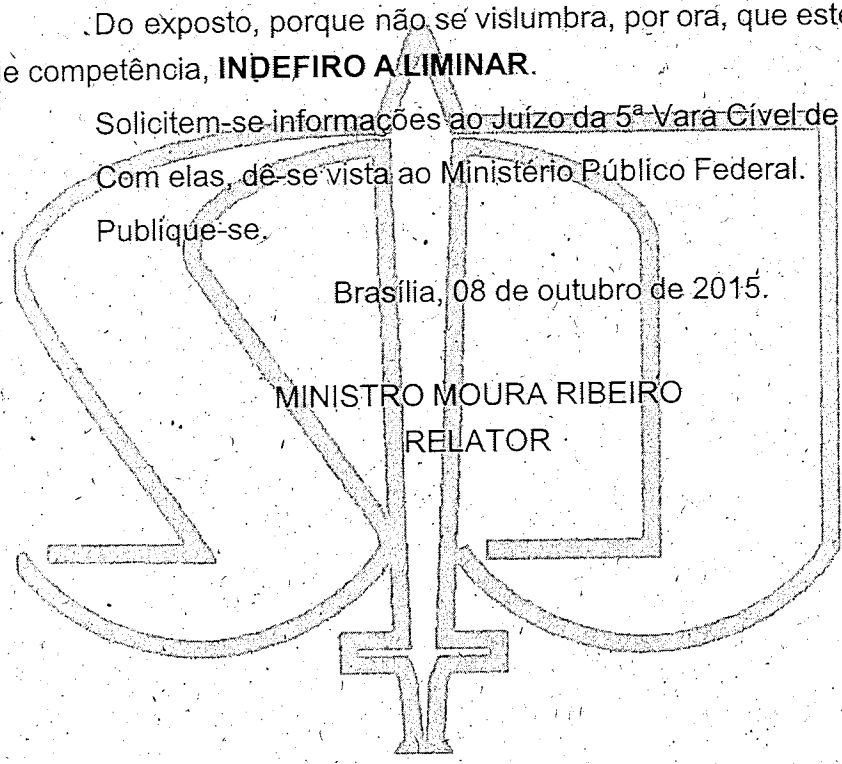
Solicitem-se informações ao Juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia/GO.

Com elas, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2015.

MINISTRO MOURA RIBEIRO  
RELATOR



uário: TAMMY MEIRELES OLIVEIRA

Documento eletrônico juntado ao processo em 08/10/2015 às 17:14:30

CC 838563



2015/0032546-2



Documento

Página 3 de 3

R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil  
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110  
www.murillolobo.adv.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA.**

**URGENTE**

**EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**, em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito  
privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.838.407/0001-18, com sede  
administrativa na Rua Fortaleza, nº 450, Qd. B-6, Lt.12E, Sala 705, Ed.  
Evidence Office, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-710, vem  
à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao  
final assinam (m.j.), com fulcro no *artigo 105, inciso I, alínea "d", da  
Constituição Federal e artigos 115 e 118 do Código de Processo Civil*  
suscitar o presente

**CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA  
com pedido de liminar**

em face de decisão proferida pelo MM. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE  
GOIÂNIA - GO, que conflita com decisão proferida pelo MM. JUÍZO DA 5ª  
VARA DE GOIÂNIA - GO e o faz pelas razões de fato e de direito, a seguir  
expostas:

5784  
5814

R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil  
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110  
www.murillolobo.adv.br

**MURILLO LOBO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, homologo, com ressalvas, o Plano de Recuperação apresentado e concedo a empresa recuperanda os benefícios da recuperação judicial, sendo que as seguintes cláusulas deverão ser cumpridas da seguinte forma:

Nota-se que, como o plano de recuperação judicial foi aprovado pela maioria dos credores e homologado pelo juízo recuperacional, todas as dívidas da empresa sujeitas à recuperação foram automaticamente **NOVADAS**, tal como preceitua o art. 59<sup>1</sup> da Lei nº 11.101/05, as quais deverão obrigatoriamente ser liquidadas de acordo com as disposições contidas no plano de recuperação aprovado.

Ocorre que, no intuito de satisfazer o crédito objeto da reclamatória trabalhista nº 0002093-21.2011.5.18.0002, ajuizada por Jairo Rodrigues Romano, em trâmite perante a 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (GO), o MM. Juiz Laboral determinou o prosseguimento da execução mediante diligência através do *BACENJUD* para bloqueio e penhora de valores encontrados em contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome da autora no montante de **R\$ 19.061,86** (dezenove mil e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) (Doc. 07).

Atualmente, como o crédito objeto da aludida reclamatória trabalhista está sujeito aos efeitos da recuperação judicial da autora, haja vista que proveniente de rescisão ocorrida em outubro/2011, ou seja, anteriormente ao ajuizamento da demanda recuperacional, ocorrido em 09.12.2011 (Doc. 08).

Desta forma, como se trata de um crédito sujeito à recuperação, e o plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores e homologado pelo juiz, tem-se que o pagamento do mesmo deve observar as disposições do referido **plano**.

<sup>1</sup> Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei.

5785  
5815R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil  
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110  
www.murillolobo.adv.br

**MURILLO LOBO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

a alienação ou disponibilização do ativo da empresa para satisfazer o crédito pleiteado pelo(s) reclamante(s), vejamos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECÉBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. CARÁTER INFRINGENTE. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E JUÍZO TRABALHISTA. LEI N. 11.101/05. PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DOS DEMAIS CREDORES. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. **INCOMPATIBILIDADE ENTRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE AÇÕES INDIVIDUAIS.** COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. Não ocorrentes nenhuma das hipóteses previstas no art. 535 do CPC, revela-se nítido o intuito infringente dos presentes embargos de declaração, devendo ser recebidos como agravo regimental em homenagem aos princípios da fungibilidade recursal e da celeridade e economia processuais. **2. A controvérsia posta nos autos encontra-se sedimentada no âmbito da Segunda Seção desta Corte, que reconhece ser o Juízo onde se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução, relativa a fatos anteriores ao deferimento da recuperação judicial, devendo, portanto, se submeter ao plano, sob pena de inviabilizar a recuperação.** Precedentes. 3. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental ao qual se nega provimento. (EDcl no CC 129.226/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 23/04/2014, DJe 28/04/2014)

AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL EM TRÂMITE NO **JUÍZO TRABALHISTA. PRÁTICA DE ATOS QUE COMPROMETAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 97 DA CF E DE DESRESPEITO À SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. DECISÃO MANTIDA.** 1. Inexiste ofensa à cláusula de reserva de plenário (art. 97 da CF) e desrespeito à Súmula Vinculante n. 10/STF na decisão que reconhece a competência do Juízo da recuperação judicial para o prosseguimento de execução fiscal movida contra a empresa recuperanda. Esta Corte Superior entende que não há declaração de inconstitucionalidade nesse caso, e sim interpretação sistemática dos dispositivos legais sobre a matéria. Precedentes. **2. Apesar de a execução não se suspender em face do deferimento do pedido de recuperação judicial (art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.105/2005, art. 187 do CTN e art. 29 da Lei n. 6.830/1980), submetem-se ao crivo do juízo universal os atos de alienação voltados contra o patrimônio social das sociedades empresárias em recuperação, em homenagem ao princípio da**

R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil  
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110  
www.murillolobo.adv.br

**MURILLO LOBO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

5786  
5816

## II - DOS PEDIDOS

*Ex positis*, requer:

a) **Liminarmente**, que este Colendo Tribunal determine ao Juízo da Vara do Trabalho de Goiânia - GO que SUSPENDA, imediatamente, o andamento da execução da reclamatória trabalhista nº 0002093-21.2011.5.18.0002 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, bem como, seja determinada a desconstituição da penhora, caso tenha sido realizada.

b) **Requer**, igualmente que, após a oitiva do Ministério Público, e do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, seja o presente feito julgado procedente, a fim de que seja confirmada a liminar, bem como seja declarada a competência do Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, para decidir sobre questões que envolvam o patrimônio da empresa recuperanda/autora.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Goiânia/GO para Brasília/DF, 12 de fevereiro 2015.

**Murillo Macedo Lôbo**  
OAB/GO - 14.615

**Wanessa Neves Lessa Romanhol**  
OAB/GO - 21.660

**Elisa Oliveira de Carvalho**  
OAB/GO - 33.856

CONCLUSÃO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (22.10.2015), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito. Para constar lavrei o presente termo.

*Uto*  
Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

DESPACHO

Intimem-se os advogados Murillo Macedo Lôbo OAB/GO nº 14.615, Wanessa Neves Lessa OAB/GO nº 21.660, e Elisa Oliveira de Carvalho OAB/GO nº 33.56 a assinarem a petição de folhas 5813/5816, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de lei.

Goiânia, 23 de outubro de 2015.

*H. Mattos*  
HELOISA SILVA MATTOS  
JUÍZA DE DIREITO

EXTRATADO  
2015/10/23

DATA

Em que baixaram com o despacho supra,  
EM 05/11/15

*Uto*  
Escrivão da ...

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Processo nº 492906-76.2011.8.09.0051



281184929868

492906-76.2011-998 06/11/15 14:43 JUIZ 1 6M6

5.11. Ext. 3332/11 5-21

**EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA.**, em recuperação judicial, já qualificada nos autos da  
ação em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, vem à douda  
presença de Vossa Excelência, com a Vênia e o acatamento devidos, para  
expor e requerer o que segue.

Em atenção ao despacho retro, a autora vem informar que  
a petição de fls. 5.813/5.816 está assinada digitalmente, conforme  
informações constantes na parte inferior esquerda da mesma.

Por sua vez, vem REITERAR o pedido formulado às fls.  
5332/5335, afim de que seja expedido, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, ofício  
ao Departamento de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, determinando que o  
mesmo efetue a imediata transferência dos 03 veículos relacionados às fls.  
5.336/5.352 aos novos proprietários, independentemente da apresentação  
da CND – Certidão Negativa de Débitos.

uf

R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil  
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110  
www.murillolobo.adv.br

5819  
—  
**MURILLO LOBO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, vale ressaltar que, às fls. 5.549/5.552, o Administrador Judicial apresentou parecer favorável à transferência dos veículos, independentemente da apresentação da CND.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

**Murillo Macedo Lôbo**

**OAB/GO - 14.615**


**Fábio Santana Nascimento**

**OAB/GO - 26.358**

  
**Waldê de Souza Faria Júnior**

**OAB/GO - 38.831**



RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA _____ h _____	ME526328565BR 16136 
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 10/11/2015 14:53 <span style="float: right;">5820</span>

 **CORREIOS TELEGRAMA**

Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)


CONTEÚDO DA MENSAGEM


<<TLG. MCD2S-15246/2015 – SEGUNDAª SEÇÃO – SOJ (AOS) 10/11/15  
**ATENÇÃO: REITERAÇÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES.**  
 DE ORDEM DO(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) RELATOR, MINISTRO MOURA RIBEIRO, REITERO OS TERMOS DO TELEGRAMA N/0 MCD2S-13763 DE 08/10/2015, REFERENTE AOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 138563/GO, 201500325462, NÚMERO NA ORIGEM:  
 00020932120115180002 / 20932120115180002 / 201104929060 / 04989067920118090051, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE EPLAN – ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA – GO E JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO, INTERESSADOS JARIO RODRIGUES ROMANO E CELG DISTRIBUIÇÃO S/A.  
 SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ENCAMINHE A ESTA CORTE AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES, NOS TERMOS DO TELEGRAMA ANTERIOR:

” ATENÇÃO: A SEGUINTE DECISÃO INDEFERE O PEDIDO LIMINAR E SOLICITA O ENVIO DE INFORMAÇÕES.  
 PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DJ ELETRÔNICO DE 9/10/2015. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, O INTEIRO TEOR DA DECISÃO PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET.

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA , PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NOS AUTOS DO(A) CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 138563/GO, 2015/0032546-2, NÚMERO NA ORIGEM: 00020932120115180002 / 20932120115180002 / 201104929060 / 04989067920118090051, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE EPLAN – ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA – GO E JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – GO,>

DOBRAR

REMITENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME526328565BR 16136  DHP 10/11/2015 14:53

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	ME526328565BR 16136
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 10/11/2015 14:53 <span style="float: right;">5821</span>

**CORREIOS TELEGRAMA**


Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)


Folha 2 de 5

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<INTERESSADOS JARIO RODRIGUES ROMANO E CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO INDEFERINDO LIMINAR E SOLICITANDO INFORMAÇÕES:  
 "ESTE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA FOI AJUIZADO POR EPLAN – ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), TENDO COMO SUSCITADOS O JUÍZO DE DIREITO DA 5/A VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO E O JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DA MESMA MUNICIPALIDADE. DE ACORDO COM OS AUTOS A SUSCITANTE APRESENTOU AO JUÍZO CÍVEL PLANO DE RECUPERAÇÃO QUE FOI HOMOLOGADO, COM RESSALVAS PORQUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO FOI PROPOSTA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA POR JAIRO RODRIGUES ROMANO QUE TEVE O PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, SEGUINDO-SE A RESPECTIVA EXECUÇÃO. NO PRESENTE CONFLITO A SUSCITANTE NOTICIA QUE O JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, HOMOLOGOU CONTA DE LIQUIDAÇÃO E DETERMINOU SUA CITAÇÃO PARA PAGAR OU GARANTIR O SALDO REMANESCENTE DA DÍVIDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO, ADUZINDO QUE A JUSTIÇA ESPECIALIZADA NÃO POSSUI ESSA COMPETÊNCIA NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RAZÃO PELA QUAL REQUEREU O DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR PARA SUSPENDER O ANDAMENTO DO PROCESSO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. AOS 19/2/2015 FOI DETERMINADA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, PORQUE NÃO TRAZIDAS AOS AUTOS PELA SUSCITANTE, TENDO SIDO NECESSÁRIO REITERAR O PEDIDO. ESTE EM SÍNTESE, O RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO LIMINAR. DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, UMA VEZ APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É DO JUÍZO QUE O APROVOU A COMPETÊNCIA PARA TODAS AS MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO E DE VENDA DE BENS DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA QUE ESTEJAM SUJEITOS AO RESPECTIVO PLANO. EIS ALGUNS PRECEDENTES: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE>

DOBRAR

REMIENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME526328565BR 16136  DHP 10/11/2015 14:53

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	ME526328565BR 16136
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS
			DHP 10/11/2015 14:53 5822

**CORREIOS TELEGRAMA**


Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Folha 3 de 5


CONTEÚDO DA MENSAGEM

<COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. 1. O JUÍZO ONDE SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL É O COMPETENTE PARA JULGAR AS CAUSAS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS INTERESSES E BENS DE EMPRESAS RECUPERANDAS. 2. O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO SUSPENDE A EXECUÇÃO FISCAL, MAS OS ATOS DE EXECUÇÃO DEVEM-SE SUBMETER AO JUÍZO UNIVERSAL. 3. A LEI N. 11.101/2005 VISA A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA, A TEOR DE SEU ART. 47. 4. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO CC N/0 119.203, MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJE DE 3/4/2014 - GRIFEI). PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZOS DE DIREITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ART. 49, § 3/0, DA LEI N. 11.101/2005. BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. PERMANÊNCIA COM A EMPRESA RECUPERANDA. ART. 6/0, § 4/0, DA LEI N. 11.101/2005. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. COM A EDIÇÃO DA LEI N. 11.101, DE 2005, RESPEITADAS AS ESPECIFICIDADES DA FALÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É COMPETENTE O RESPECTIVO JUÍZO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO, TAIS COMO ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTO DE CREDORES, QUE ENVOLVAM CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS ÓRGÃOS JUDICIAIS, AINDA QUE TENHA OCORRIDO A CONSTRIÇÃO DE BENS DO DEVEDOR. 2. APLICA-SE A RESSALVA FINAL CONTIDA NO § 3/0 DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005 PARA EFEITO DE PERMANÊNCIA, COM A EMPRESA RECUPERANDA, DOS BENS OBJETO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, QUANDO SE DESTINAREM AO REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ESSENCIAIS ATIVIDADES ECONÔMICO-PRODUTIVAS. 3. NO NORMAL ESTÁGIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO É RAZOÁVEL A RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS APÓS O SIMPLES DECURSO DO>

DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DES-DESTINATÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
	EXMO (A) . SR (A) . JUIZ (A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	ME526328565BR 16136  DHP 10/11/2015 14:53

PF 10/11 18:53

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	ME526328565BR 16136 
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 10/11/2015 14:53 5823



# TELEGRAMA


Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)  
Folha 4 de 5

CONTEÚDO DA MENSAGEM  
 <PRAZO LEGAL DE 180 DIAS DE QUÊ TRÁTA O ART. 6/O, § 4/O, DA LEI N. 11.101/2005.4.AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (AGRG NO CC N/O 126. 629, MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJE DE 25/4/2014 – GRIFEI).DE FATO, ESTE É O ENTENDIMENTO DESTA CORTE.A SITUAÇÃO DESTES AUTOS, TODAVIA, POSSUI A PARTICULARIDADE DE QUE A EXECUÇÃO FOI GARANTIDA POR UMA SEGUNDA RECLAMADA (CELG – CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS), CONFORME NOTICIADO PELO JUÍZO DA 2/A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO (E-STJ, FL. 98).ASSIM, A SITUAÇÃO JURÍDICA DA SUSCITANTE NÃO SE AMOLDA, AO MENOS À PRIMEIRA VISTA, ÀQUELAS DESCRITAS NOS PRECEDENTES ACIMA INDICADOS NEM DOS QUE FORAM CITADOS NA PETIÇÃO INICIAL DESTE CONFLITO. DO EXPOSTO, PORQUE NÃO SE VISLUMBRA, POR ORA, QUE ESTEJA CONFIGURADO O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, INDEFIRO A LIMINAR. SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AO JUÍZO DA 5/A VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO. COM ELAS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA, 08 DE OUTUBRO DE 2015.”  
 SEGUE CÓPIA DA DECISÃO E PETIÇÃO INICIAL VIA CORREIOS. ASSIM, SOLICITO-LHE QUE SEJAM PRESTADAS AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES. ATENCIOSAMENTE MINISTRO MOURA RIBEIRO, RELATOR.SEGUNDA SEÇÃO.SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.


RESPEITOSAMENTE, ANA ELISA DE ALMEIDA KIRJNER, COORDENADORA DA SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TELEFONES: (61) 3319.8000 (CENTRAL)/ (61) 3319.8410 (INFORMAÇÕES PROCESSUAIS)/ (61) 3319.8242/8243 (PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/(61) 3319.8700/8194/8195 (PROTOCOLO DE FAXES)/WWW.STJ.JUS.BR (SITE OFICIAL)/ENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO>

DOBRAR

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME526328565BR 16136  DHP 10/11/2015 14:53

PE 10/11 18:53

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA _____ h _____	ME526328565BR 16136 
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA _____	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 10/11/2015 14:53 5824




Para enviar telegrama acesse [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

Folha 5 de 5

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<PODER JUDICIÁRIO PODEM UTILIZAR O MALOTE DIGITAL PARA AS COMUNICAÇÕES OFICIAIS (RES/CNJ N. 100, de 24.11.2009)>>

DOBRAR

REMIENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO - 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - RUA 10, 150 SETOR OESTE 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA ME526328565BR 16136  DHP 10/11/2015 14:53

PF 10/11 18:53

CONCLUSÃO

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (19.11.2015), faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz. Para constar lavrei o presente termo.

  
Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

DESPACHO


Segue cópia das informações prestadas em relação aos autos de conflito de competência números 138.471 e 138.563.

Goiânia, 19 de novembro de 2015.

  
HELOISA SILVA MATTOS  
JUÍZA DE DIREITO

DATA

Em que há de ser assinado este despacho supra  
em 20 de 01 de 16

  
Escrivão Judiciário

PODER JUDICIÁRIO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Ofício n° s/n

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

À sua excelência o Senhor  
Ministro MOURA RIBEIRO  
Md. Relator do  
Conflito de Competência n. 138.471-GO (2015/0030036-6)  
Superior Tribunal de Justiça  
Brasília – Distrito Federal.

Assunto: Resposta ao TLG. MCD2S-3374/2015 e ofício 1273/2015

Senhor Ministro.

Em atendimento ao telegrama n. 3374/2015 - MCD2S, expedido em 23 de março de 2015 e ao ofício n.001273/2015 – CD2S, expedido em 05 de agosto de 2015, passo a prestar as informações que entendo necessárias à apreciação do Conflito de Competência n. 138.471/GO (2015/0030036-6), instaurado por EPLAN – ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. e apontados como suscitados este juízo em que se processa a recuperação judicial da suscitante, o juízo da 2ª

*Heloisia Silva Matto.*  
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO




tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Vara do Trabalho de Porto Velho – RO e o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Tratam os autos de processo de recuperação judicial protocolizado por EPLAN – ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. Em 19 de novembro de 2012 foi realizada a assembleia geral de credores em que foi aprovado o plano de recuperação apresentado pela recuperanda.

O feito tramitou regularmente e no dia 23 de outubro de 2013 foi proferida decisão em que restou homologado, com ressalvas, o plano de recuperação apresentado e concedidos os benefícios da recuperação judicial, cujo teor da parte dispositiva transcrevo:

“Ante o exposto, homologo, com ressalvas, o Plano de Recuperação apresentado e concedo a empresa recuperanda os benefícios da recuperação judicial, sendo que as seguintes cláusulas deverão ser cumpridas da seguinte forma: ALIENAÇÃO DE BENS (folhas 2.626). É permitida a alienação, tão somente, dos bens móveis da empresa recuperanda previamente especificados/arrolados no plano de recuperação judicial, sendo que os demais bens móveis necessitarão de autorização do

  
Heloisa Silva Matu  
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Comitê, ou, sendo o caso, do administrador judicial, e do reconhecimento judicial da utilidade da medida; DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES (folhas 2.627). A aprovação do plano não implica na autorização dada pelos credores ao cancelamento do ônus; NOVAÇÃO DA DÍVIDA (folhas 2.630). Não haverá suspensão das ações de cobrança e execuções em face dos respectivos garantidores, devedores solidários e terceiros. Intimem-se. Goiânia, 23 de outubro de 2013. PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES. JUIZ DE DIREITO".

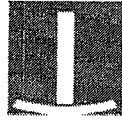
Intimada, a recuperanda opôs embargos de declaração de folhas 3679/3690 em face da citada decisão, os quais foram recebidos e determinada a intimação da parte embargada a manifestar.

Em seguida, restou deferido o requerimento de folhas 3763/4 no sentido de determinar a expedição de ofícios endereçados aos juízos trabalhistas em que tramitam ações em face da recuperanda, solicitando a emissão das certidões negativas de débitos trabalhistas, somente em relação aos débitos que estão sujeitos à recuperação judicial.

Posteriormente, foi deferida a inclusão da credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia, bem como efetuado o

*Helôisa Silva Mattos*  
Juíza de Direito





cadastro dos seus advogados, sendo restituído o prazo para manifestar quanto à decisão que homologou o plano de recuperação judicial da EPLAN.

A supracitada parte igualmente recorreu da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, por meio da oposição de embargos declaratórios de folhas 3877/8.

Ambos os recursos de embargos de declaração retromencionados, opostos em face da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, foram conhecidos e rejeitados em razão de pretenderem apenas a rediscussão de matéria já decidida.

Após, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e a Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda. informaram nos autos a interposição de recursos de agravo de instrumento, os quais ainda se encontram em processamento perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O administrador-judicial, atendendo ao disposto na alínea "a", inciso II do artigo 22 e seguintes da Lei 11.101/2005 e em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado por este Juízo, informou que a recuperanda apresentou os comprovantes de pagamento dos credores da classe trabalhista, com créditos

*Heloisia Silva Matos*  
Juíza de Direito



de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme condição prevista no item “Forma de Pagamento”, folha 29 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

O administrador-judicial informou ainda que os pagamentos foram depositados em contas judiciais vinculadas a presente Recuperação Judicial, uma vez que a recuperanda não possuía os dados bancários dos credores inscritos na Recuperação Judicial. Pontuando que, na medida em que contactasse os credores e obtivesse os dados bancários de cada um deles, apresentaria pedido de alvará judicial para transferência do numerário, o que já foi deferido por este juízo em data de 17 de dezembro de 2014.

Foi informado também pelo administrador-judicial, que a Eplan está cumprindo pontualmente com o pagamento do Plano de Recuperação aprovado, uma vez que estão sendo realizados os pagamentos da classe de credores trabalhistas e já constituiu capital para cumprir as demais obrigações que se vencerão no Plano de Recuperação, como por exemplo os pagamentos devidos à ENGEURED, na classe com garantia real.

Pontuo ainda que nesta data referido processo de recuperação judicial encontra-se concluso, para apreciação dos pedidos da recuperanda e do administrador-judicial.

*Helôisa Silva Matto*  
Juíza de Direito

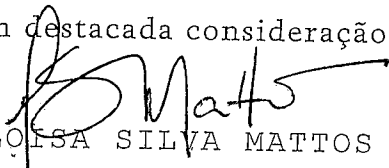


Acrescente-se por oportuno, que o telegrama anteriormente enviado em data de 18 de fevereiro de 2015, de n. MCD2S-1372/2015, foi respondido por este juízo na mesma época em que foi enviado, conforme se observa do ofício com código de rastreabilidade número 8092015618016, enviado em data de 05 de março de 2015.

Por fim, pontuo que o administrador-judicial nomeado nos presentes autos é o Dr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional sito à Rua C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, sala 422, Setor Nova Suíça, nesta Capital, telefone: 62-3088-0666.

Essas, Excelência, são as informações que tenho a prestar.

Com destacada consideração.



HELOÍSA SILVA MATTOS  
JUÍZA DE DIREITO



Ofício n° s/n

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

À sua excelência o Senhor  
Ministro MOURA RIBEIRO  
Md. Relator do  
Conflito de Competência n. 138.563-GO (201500325462)  
Superior Tribunal de Justiça  
Brasília – Distrito Federal.

Assunto: Resposta ao TLG. MCD2S-13763 e MCD2S-15246/2015.

Senhor Ministro.

Em atendimento aos telegramas MCD2S-13763 e MCD2S-15246/2015, passo a prestar as informações que entendo necessárias à apreciação do Conflito de Competência n. 138.563/GO (201500325462), instaurado por EPLAN – ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. e apontados como suscitados este juízo em que se processa a recuperação judicial da suscitante, o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

*Heloisea Silva Mattos*  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Tratam os autos de processo de recuperação judicial protocolizado por EPLAN - ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. Em 19 de novembro de 2012 foi realizada a assembleia geral de credores em que foi aprovado o plano de recuperação apresentado pela recuperanda.

O feito tramitou regularmente e no dia 23 de outubro de 2013 foi proferida decisão em que restou homologado, com ressalvas, o plano de recuperação apresentado e concedidos os benefícios da recuperação judicial, cujo teor da parte dispositiva transcrevo:

“Ante o exposto, homologo, com ressalvas, o Plano de Recuperação apresentado e concedo a empresa recuperanda os benefícios da recuperação judicial, sendo que as seguintes cláusulas deverão ser cumpridas da seguinte forma: ALIENAÇÃO DE BENS (folhas 2.626). É permitida a alienação, tão somente, dos bens móveis da empresa recuperanda previamente especificados/arrolados no plano de recuperação judicial, sendo que os demais bens móveis necessitarão de autorização do Comitê, ou, sendo o caso, do administrador judicial, e do reconhecimento judicial da

*Heloise Silva Mattos*  
Juíza de Direito





utilidade da medida; DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES (folhas 2.627). A aprovação do plano não implica na autorização dada pelos credores ao cancelamento do ônus; NOVAÇÃO DA DÍVIDA (folhas 2.630). Não haverá suspensão das ações de cobrança e execuções em face dos respectivos garantidores, devedores solidários e terceiros. Intimem-se. Goiânia, 23 de outubro de 2013. PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES. JUIZ DE DIREITO".

Intimada, a recuperanda opôs embargos de declaração de folhas 3679/3690 em face da citada decisão, os quais foram recebidos e determinada a intimação da parte embargada a manifestar.

Em seguida, restou deferido o requerimento de folhas 3763/4 no sentido de determinar a expedição de ofícios endereçados aos juízos trabalhistas em que tramitam ações em face da recuperanda, solicitando a emissão das certidões negativas de débitos trabalhistas, somente em relação aos débitos que estão sujeitos à recuperação judicial.

Posteriormente, foi deferida a inclusão da credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia, bem como efetuado o

  
Heloisa Silva Mattos  
Juíza de Direito

5835  
✓

PODER JUDICIÁRIO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

cadastro dos seus advogados, sendo restituído o prazo para manifestar quanto à decisão que homologou o plano de recuperação judicial da EPLAN.

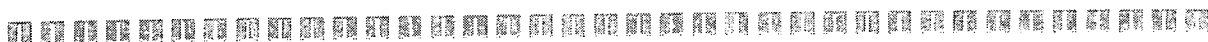
A supracitada parte igualmente recorreu da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, por meio da oposição de embargos declaratórios de folhas 3877/8.

Ambos os recursos de embargos de declaração retromencionados, opostos em face da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, foram conhecidos e rejeitados em razão de pretenderem apenas a rediscussão de matéria já decidida.

Após, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e a Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda. informaram nos autos a interposição de recursos de agravo de instrumento, os quais ainda se encontram em processamento perante o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O administrador-judicial, atendendo ao disposto na alínea "a", inciso II do artigo 22 e seguintes da Lei 11.101/2005 e em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado por este Juízo, informou que a recuperanda apresentou os comprovantes de pagamento dos credores da classe trabalhista, com créditos

  
Heloisa Silva Mattos  
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme condição prevista no item “Forma de Pagamento”, folha 29 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

O administrador-judicial informou ainda que os pagamentos foram depositados em contas judiciais vinculadas a presente Recuperação Judicial, uma vez que a recuperanda não possuía os dados bancários dos credores inscritos na Recuperação Judicial. Pontuando que, na medida em que contactasse os credores e obtivesse os dados bancários de cada um deles, apresentaria pedido de alvará judicial para transferência do numerário, o que já foi deferido por este juízo em data de 17 de dezembro de 2014.

Foi informado também pelo administrador-judicial, que a Eplan está cumprindo pontualmente com o pagamento do Plano de Recuperação aprovado, uma vez que estão sendo realizados os pagamentos da classe de credores trabalhistas e já constituiu capital para cumprir as demais obrigações que se vencerão no Plano de Recuperação, como por exemplo os pagamentos devidos à ENGEURED, na classe com garantia real.

Pontuo ainda que nesta data referido processo de recuperação judicial encontra-se concluso, para apreciação dos pedidos da recuperanda e do administrador-judicial.

  
Heloisa Silva Mattos  
Juíza de Direito



5837  
✓

PODER JUDICIÁRIO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Por fim, pontuo que o administrador-judicial nomeado nos presentes autos é o Dr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional sito à Rua C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, sala 422, Setor Nova Suíça, nesta Capital, telefone: 62-3088-0666.

Essas, Excelência, são as informações que tenho a prestar.

Com destacada consideração.

HELOÍSA SILVA MATTOS  
JUIZA DE DIREITO





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 19/11/2015 às 16:16

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 8092015970823

**Documento:** 201104929060 - resposta conflito 138.471 - Informações EPLAN - STJ novembro 2015.pdf

**Remetente:** 5ª Vara Cível (1º Juiz) - Goiânia ( Guilherme Pereira Alves de Lima )

**Destinatário:** Protocolo Judicial ( STJ )

**Data de Envio:** 19/11/2015 16:09:59

**Assunto:** Seguem informações prestadas referente a recuperação judicial movida por Eplan Engenharia, em atendimento as solicitações dos autos de conflito de competência n.138.471 e 138.563 (processo de origem 201104929060).

**Código de rastreabilidade:** 8092015970822

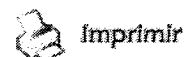
**Documento:** 201104929060 - resposta conflito 138.563 - Informações EPLAN - STJ novembro 2015.pdf

**Remetente:** 5ª Vara Cível (1º Juiz) - Goiânia ( Guilherme Pereira Alves de Lima )

**Destinatário:** Protocolo Judicial ( STJ )

**Data de Envio:** 19/11/2015 16:09:59

**Assunto:** Seguem informações prestadas referente a recuperação judicial movida por Eplan Engenharia, em atendimento as solicitações dos autos de conflito de competência n.138.471 e 138.563 (processo de origem 201104929060).



Imprimir

C O N C L U S Ã O

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (10.11.2015), faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto. Para constar lavrei o presente termo.

Escrivão Judiciário

Protocolo n. 201104929060

D E C I S Ã O

Compulsando os autos, verifica-se que a parte autora, através de seus procuradores, protocolizou petições solicitando seja a autora dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos fiscais.

Contudo, conforme decisão proferida às folhas 3134/3135, restou consignado que não foi comprovado que as inscrições referentes aos débitos tributários da recuperanda se referem somente as multas impostas pelo Ministério do Trabalho e que tais dívidas não possuem natureza tributária.

Constando naquele momento que caso procedente as alegações da parte autora, bastaria que requeresse a própria fazenda nacional a emissão de certidão negativa de débitos tributários, sendo desnecessária a intervenção do judiciário.

Paulo César Alves das Neves  
Juiz de Direito

Dessa forma, uma vez que não restou comprovado que as únicas inscrições de dívidas lavradas em nome da recuperanda se referem às multas aplicadas pelo Ministério do Trabalho e que tais créditos são subquirografários e não tem natureza tributária, não tem como prosperar o pedido da empresa recuperanda.

Observa-se ainda através da decisão de folhas 3323/3327 e 3575/3576, que foi deferido em parte o pedido de habilitação de crédito formulado pela empresa recuperanda em favor da Fazenda Pública Nacional, correspondente apenas as multas decorrentes de atuação realizada pelo Ministério do Trabalho no Estado de Rondônia, em razão da prática de irregularidades pela empresa em recuperação, devendo tais valores serem incluídos no rol dos credores subquirografários.

Conforme decisão de folhas 3491/3497, já foi determinada a expedição de ofício endereçado a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, solicitando a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos, com efeito negativo, em favor da recuperanda, somente em relação aos débitos sujeitos a presente recuperação judicial, não alcançando os débitos originados depois da data da decisão que determinou o processamento da presente recuperação judicial.

Em verdade, a própria recuperanda pontua na manifestação de folhas 5290/5294, que existem novos débitos tributários junto a União, que não estão sujeitos aos efeitos da

Paulo César Alves das Neves  
Juiz de Direito

5841  
/

presente recuperação judicial, os quais estão sendo o objeto de discussão nos autos de outra ação, para fins de quitação.

Quanto ao pedido de expedição de ofício ao Detran para transferência dos veículos alienados, considerando que foi observado a decisão que homologou o plano de recuperação judicial, uma vez que restou autorizado a alienação dos bens móveis que foram previamente especificados no plano de recuperação, estando referidos veículos relacionados no rol apresentado às folhas 1498/1499 e já tendo parecer favorável do administrador-judicial, conforme folhas 5549/5552, determino a expedição dos ofícios ao Detran/GO, para que o mesmo efetue a transferência dos veículos mencionados às folhas 5336/5352.

Quanto ao pedido do administrador-judicial de folhas 5362, o qual solicita expedição de ofício às empresas CIPASA e CELG, tal pedido já foi apreciado, conforme decisão de folhas 3866/3873.

Por fim, determino a escrivania que responda os ofícios de solicitação de informações expedidos pelos juízos trabalhistas, juntados às folhas 5004 e 5533, bem como providencie o cumprimento da determinação de folha 1412.

Intimem-se.

Goiânia, 11 de janeiro de 2016.

PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES  
JUIZ DE DIREITO

20.01.16

DATA  
Em que intimação esse despacho supra.  
EM 20 01 16  
Uto  
Despacho do 5º. Ofício Cível

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido: ....



201104929060

492906-76.2011-389 13/11/15 09:44 JUIZ 1 6NA

3332/11

6-4

condensa

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Meritíssimo, na cota de fl. 4627-4630 foi salientado por este *expert* que à medida que os credores trabalhistas fossem informando seus dados bancários, seria apresentado novo pedido requerendo que V. Ex.<sup>a</sup> determinasse a expedição dos Alvarás para transferências dos créditos depositados na conta judicial, pela recuperanda, para a conta do beneficiário, ora credor.

Na r. decisão de fl. 4643-4644, V. Ex.<sup>a</sup> brilhantemente deferiu o requerimento deste subscritor e determinou a expedição dos respectivos alvarás dos credores informados naquela cota, bem como **já autorizou de imediato a expedição dos alvarás para as novas contas que forem informadas por este expert.**

Desta forma, no Quadro 1 seguinte está relacionado outro credor que informou à Administração Judicial seus dados bancários e que deve receber seu crédito já depositado em conta judicial pela recuperanda.

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREADOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
JOSE MARIA PASSOS	658.007.372-15	1/3	2.977,39	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2400127901498	Banco Sicoob Ag. 0001 Conta: 61879039-0	(69) 3546-6448
		2/3	2.977,39	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127931665		
		3/3	2.977,39	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127931665		

Ressalta-se ainda que à medida que os demais credores forem informando seus dados bancários, este expert apresentará nova cota requerendo a expedição do Alvará para transferência dos valores depositados em conta judicial, para suas contas pessoais.

Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este expert vem requerer o que segue:

- 1. A expedição dos alvarás em favor do credor relacionado no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para a conta bancária de titularidade do beneficiário (DESTINO), demonstrada no Quadro.**





Nota: os comprovantes de depósitos judiciais do credor relacionado no Quadro1 estão nos Anexos 1 a 3 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 12 de novembro de 2015.

*Leonardo de Paternostro*

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Anexo I

5845  
✓

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901498
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 43	Processo nº 26201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica FA1F90085B47BF83      Data/Hora da impressão 12/11/2015 / 18:24:03      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901498
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 43	Processo nº 26201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica FA1F90085B47BF83      Data/Hora da impressão 12/11/2015 / 18:24:03      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901498
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 43	Processo nº 26201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica FA1F90085B47BF83      Data/Hora da impressão 12/11/2015 / 18:24:03      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 2

5846



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931665
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000604916	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 44E05AA4C7E4A55D      Data/Hora da impressão 12/11/2015 / 18:27:25      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931665
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000604916	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 44E05AA4C7E4A55D      Data/Hora da impressão 12/11/2015 / 18:27:25      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931665
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000604916	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 44E05AA4C7E4A55D      Data/Hora da impressão 12/11/2015 / 18:27:25      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 3

5847



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931665
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777319	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 104ABE4C5BF26940      Data/Hora da Impressão 12/11/2015 / 18:28:16      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931665
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777319	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 104ABE4C5BF26940      Data/Hora da Impressão 12/11/2015 / 18:28:16      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931665
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777319	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 2.977,39	
REU JOSE MARIA PASSOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 104ABE4C5BF26940      Data/Hora da Impressão 12/11/2015 / 18:28:16      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

5848



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-51 esq. com Av. T-1, nº 1403, 6º andar, Setor Bueno, CEP 74.210-025 Fone: 3901-3452

OFÍCIO Nº 0157 2010 3877/2015

GOIÂNIA, 24/08/2015

PROCESSO: RTOrd 0000157-86.2010.5.18.0004  
RECLAMANTE: IZAMÁRIO COSTA CARDOSO  
RECLAMADO(A): EPLAN - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.  
Ref. Proc. nº 201104929060

Excelentíssimo Juiz,

Servimo-nos deste para solicitar a Vossa Excelência informações quanto ao andamento processual da ação de recuperação judicial nº 2011.04929060. Este documento foi assinado eletronicamente, nos termos da Lei 11.419/2006, conforme nota de rodapé, podendo ser confirmada a sua autenticidade pelo código lateral no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Atenciosamente,

**MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI**  
Juíza de Vara do Trabalho

JO 37854584 8 BR

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia.**

DÉBORAH CARVALHO MENDONÇA

3332/11 6-21

492906-76.2011-340 13/11/15 14:46 JUJZ 1 GN

Cód. Autenticidade 101805391673

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA**

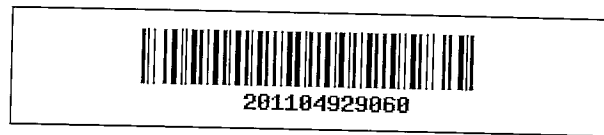
Protocolo: **492906-76.2011.8.09.0051**

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

Requerido: ....

conclusão 3332 / 11 6-21



492906-76.2011-341 18/11/15 17:27 JUIZ 1 CN

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Meritíssimo, na cota de fl. 4627-4630 foi salientado por este *expert* que à medida que os credores trabalhistas fossem informando seus dados bancários, seria apresentado novo pedido requerendo que V. Ex.<sup>a</sup> determinasse a expedição dos Alvarás para transferências dos créditos depositados na conta judicial, pela recuperanda, para a conta do beneficiário, ora credor.



Na r. decisão de fl. 4643-4644, V. Ex.<sup>a</sup> brilhantemente deferiu o requerimento deste subscritor e determinou a expedição dos respectivos alvarás dos credores informados naquela cota, bem como **já autorizou de imediato a expedição dos alvarás para as novas contas que forem informadas por este expert.**

Desta forma, no Quadro 1 seguinte estão relacionados outros credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários e que devem receber seus créditos já depositados em conta judicial pela recuperanda.

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CRÉDOR TRABALHISTA	GPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
ANEUTON ANDRADE MORAES	790.459.601-68	1/3	1.001,90	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901485	Banco Bradesco Ag. 0250-0 Cc. 0063588-0	(64) 9281-2180
		2/3	1.001,90	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901485		
		3/3	1.001,90	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901485		
ERENI SOARES SOUZA	231.323.371-53	Única	1.747,10	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 4600111696003	Caixa Econômica Federal Ag. 0565 Op. 013 C Poupança: 00087770-5	(64) 9626-1916
JOVELINO DE SOUZA DINIZ	921.089.622-04	1/3	1.081,62	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2400127901500	Caixa Econômica Federal Ag. 4745 Op. 013 C Poupança: 0003958-0	(62) 9974-6857
		2/3	1.081,62	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2400127901500		
		3/3	1.081,62	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2400127901500		

Ressalta-se ainda que à medida que os demais credores forem informando seus dados bancários, este expert apresentará nova cota requerendo a expedição do Alvará para transferência dos valores depositados em conta judicial, para suas contas pessoais.



Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este *expert* vem requerer o que segue:

- 1. A expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO), todas elas demonstradas no Quadro.**

Nota: os comprovantes de depósitos judiciais dos credores relacionados no Quadro1 estão nos Anexos 1 a 3 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 18 de novembro de 2015.

  
Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



Anexo I (113)

5852  
/

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 4	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18
Autenticação Eletrônica D5444AE770C7FD8A      Data/Hora da Impressão 18/11/2015 / 11:47:02      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 4	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18
Autenticação Eletrônica D5444AE770C7FD8A      Data/Hora da Impressão 18/11/2015 / 11:47:02      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 4	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18
Autenticação Eletrônica D5444AE770C7FD8A      Data/Hora da Impressão 18/11/2015 / 11:47:02      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 1 (2/3)



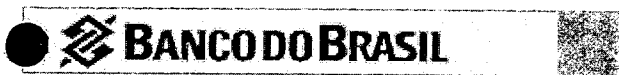
## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000603098	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica BE4E02E5F7596567      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:47:32      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000603098	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica BE4E02E5F7596567      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:47:32      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000603098	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica BE4E02E5F7596567      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:47:32      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 1 (3/3)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776032	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 91CAF6BC2952A6AE      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:47:51      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776032	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 91CAF6BC2952A6AE      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:47:51      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901485
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776032	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.001,90	
REU ANEUTON ANDRADE MORAES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 91CAF6BC2952A6AE      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:47:51      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 2



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 07/11/2014	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 4600111696003
Data da guia 31/10/2014	Nº da guia 30	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.747,10		
REU ERENI SOARES SOUZA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica B0F8181ED60CF789      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:52:44      Data do depósito 07/11/2014					

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 07/11/2014	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 4600111696003
Data da guia 31/10/2014	Nº da guia 30	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.747,10		
REU ERENI SOARES SOUZA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica B0F8181ED60CF789      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:52:44      Data do depósito 07/11/2014					

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

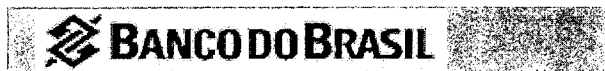


## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 07/11/2014	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 4600111696003
Data da guia 31/10/2014	Nº da guia 30	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.747,10		
REU ERENI SOARES SOUZA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica B0F8181ED60CF789      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:52:44      Data do depósito 07/11/2014					

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 3 (1/3)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901500
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 45	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.081,62	
REU JOVELINO DE SOUZA DINIZ		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 2214E10119A02543      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:48:28      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901500
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 45	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.081,62	
REU JOVELINO DE SOUZA DINIZ		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 2214E10119A02543      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:48:28      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901500
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 45	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.081,62	
REU JOVELINO DE SOUZA DINIZ		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 2214E10119A02543      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:48:28      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

5857

Anexo 3 (2/3)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901500
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000604955	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.081,62	
REU JOVELINO DE SOUZA DINIZ		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica C45A9F28FF59D279      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:48:43      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901500
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000604955	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.081,62	
REU JOVELINO DE SOUZA DINIZ		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica C45A9F28FF59D279      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:48:43      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2400127901500
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000604955	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.081,62	
REU JOVELINO DE SOUZA DINIZ		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica C45A9F28FF59D279      Data/Hora da impressão 18/11/2015 / 11:48:43      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DO ESTADO DE GOIÁS – GOIÂNIA - GO

Protocolo : 492906.76.2011.8.09.0051

Natureza : RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Recuperanda : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO

Credor : Banco do Brasil S.A



201104929060

*concluso 5-21 3732/111*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por seu advogado que ao final assina (m.j.), com endereço profissional constante do rodapé do petítório, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos supra:

**INFORMAR QUE SEU PLEITO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO DE FLS. 3.696/3.699 AINDA NÃO FOI APRECIADO E POR ISSO NÃO TEVE COMO AGRAVAR DA DECISÃO QUE HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A petição de fls. 3696/3699 demonstrou com clareza que os autos foram conclusos no quinto dia do prazo de agravo e por isso o Banco ficou impossibilitado de formar o seu instrumento.

O pedido de prazo ainda não foi apreciado conforme se vê em todas as intimações posteriores, onde se tem apenas uma que analisa restituição de prazo de outro credor.

*Handwritten signature*

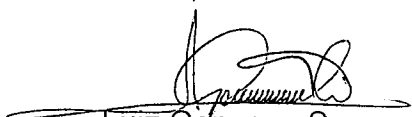
Avenida República do Líbano nº 1875 – Ed. Vera Lúcia - 8º andar – Setor Oeste – Goiânia - GO – CEP 74115-030

Tel. (62) 3507-5600 – e-mail: ajurego@bb.com.br

Pede-se que a petição de fls. 3696/3699 seja analisada, com a restituição do prazo recursal, para que o Banco possa manejar o competente agravo de instrumento da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.

Pede deferimento.

Goiânia - GO, 25 de novembro de 2015.

  
Luiz Gonzaga Soares Gil  
OAB-GO 24200



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,

Protocolo : 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060)

Recuperanda : Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda

Habilitante : Banco do Brasil S/A



281184929868

**BANCO DO BRASIL S/A**, no feito acima destacado, da  
Recuperação Judicial movida por **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA**, por seu Advogado que ao final assina vem à presença de  
V. Exa., para expor e ao final requerer:

Conforme cópia de extrato obtido junto ao sítio do Egrégio  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (**doc. 01**), bem como junto ao andamento  
eletrônico no sistema de informática desse Fórum (**doc. 02**), os autos encontram-  
se conclusos desde a data de 05.11.2011, impedindo o acesso aos autos para  
eventual oferta de Agravo de Instrumento sobre a decisão publicada no dia  
31.10.2013.

Destarte, com espeque no artigo 180, do CPC o Peticionário  
requer a devolução do prazo para eventual manifestação, bem como a intimação  
da decisão que devolve o prazo e os autos ao Cartório.

Os pedidos encontram respaldo em entendimento do Colendo  
Superior Tribunal de Justiça, a saber:

**“Devolve-se o prazo se tiver ocorrido obstáculo a que o  
advogado tivesse acesso aos autos (STJ-3ª Turma, REsp  
46.429-3-SP, Rel. Ministro Eduardo Ribeiro, j. 26.4.94, deram  
provimento, v.u. DJU 23.05.94, p. 12.608; Lex-JTA 159/284).”**

Avenida Goiás, 980, Edifício Banco do Brasil, 7º andar, Centro, Goiânia (GO) - CEP 74010-010

5862

Diante do exposto requer a V. Exa. que se digne de restituir integralmente os prazos ao peticionário, com a conseqüente disponibilização dos autos em cartório e, principalmente, **com a intimação da decisão que devolve o prazo requerido.**

Termos em que

Pede Deferimento.

Goiânia (GO), 06 de novembro de 2013.

**Sérgio Antonio Martins**

**OAB/GO 16852**

Número do Processo:	201104929060	492906-76.2011.8.09.0051
Protocolo:	09/12/2011 - PROCESSO APENSADO	
Natureza:	RECUPERACAO JUDICIAL	
Autuacao:	3332/2011 - 15/12/2011	
Distribuição:	NORMAL - 13/12/2011 - 11:10	
Primeiro Autor	EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA	
Primeiro Reqdo		
Fase:	05/11/2013 - 10:43 AUTOS CONCLUSOS	
Descrição da Fase:		
Comarca/Escrivanía:	GOIANIA - 5A VARA CIVEL	
Localização:		
Juiz:	Dr(a). PAULO CESAR ALVES DAS NEVES	
Audiência:		
Sentença:		
Promotor:	Dr(a). LEILA MARIA DE OLIVEIRA	

Partes Interlocutorias Mandados Histórico Sentenças Intimações Lig:

Obs.: Válido apenas como consulta Este substitui o extrato do Telejudiciário  
Quarta, 6 de Novembro de 2013 - 15:41

3699  
5864

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOMANIA

EXTRATO PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (20110492  
9060)

DATA PROTOCOLO : 09/12/2011 DATA DISTINB. : 13/12/  
2011  
DATA BAIXA : DATA SENTENCA :

RECUPEACAO JUDICIAL NUMR. AUTOS : 000333  
2/2011

RETE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELE  
RUDO :  
ESCRIVANIA: SA VARA CIVEL  
ANDAR: 8 SALA: 012

JUIZ : 1 - PAULA CESAR ALVES DAS NEVES

DATA HORA FASE  
23/10/2013 15:17 AUTOS CONCLUSOS REMETIDOS A ESCRIVA  
NIA  
23/10/2013 17:36 AUTOS CONCLUSOS ENTREGUE A ESCRIVAN  
IA  
23/10/2013 17:39 AGUARDANDO PUBLICACAO DE EXTRATO  
05/11/2013 10:43 AUTOS CONCLUSOS

DESCRICAO DA ULTIMA FASE

AUDIENCIA: HORA:

EXTRATO EMITIDO EM 06/11/2013 - 16:07  
SUJEITO A ALTERACOES ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE  
INFORMACOES: DISQUE 3213-1581 - TELEJUDICIARIO  
Retire seu extrato tambem via INTERNET no site  
[WWW.TJ.GO.GOV.BR](http://www.tj.go.gov.br)

5865  
✓

Número do Processo:	201104929060	492906-76.2011.8.09.0051
---------------------	--------------	--------------------------

Data da Extratação	Data da Publicação
09/01/2012	13/01/2012
07/02/2012	10/02/2012
27/02/2012	01/03/2012
15/03/2012	20/03/2012
26/03/2012	29/03/2012
30/03/2012	09/04/2012
19/04/2012	24/04/2012
08/05/2012	11/05/2012
22/06/2012	27/06/2012
25/07/2012	31/07/2012
04/09/2012	10/09/2012
01/11/2012	07/11/2012
26/11/2012	29/11/2012
07/02/2013	14/02/2013
01/03/2013	06/03/2013
05/03/2013	08/03/2013
13/03/2013	18/03/2013
15/05/2013	20/05/2013
25/06/2013	28/06/2013
05/07/2013	10/07/2013
12/07/2013	17/07/2013
16/07/2013	19/07/2013
29/07/2013	01/08/2013
05/09/2013	10/09/2013
23/10/2013	31/10/2013
08/11/2013	13/11/2013

Principal	Partes	Interlocutorias	Mandados	Histórico	Sentenças	Intimações	Lig:
-----------	--------	-----------------	----------	-----------	-----------	------------	------

5866

Número do Processo:	201104929060	492906-76.2011.8.09.0051
---------------------	--------------	--------------------------

Data da Extratação	Data da Publicação
--------------------	--------------------

10/02/2014	13/02/2014
13/02/2014	18/02/2014
24/02/2014	27/02/2014
27/02/2014	06/03/2014
11/03/2014	14/03/2014
22/05/2014	27/05/2014
02/07/2014	07/07/2014
21/08/2014	26/08/2014
17/12/2014	09/01/2015
17/12/2014	09/01/2015
17/12/2014	09/01/2015
17/12/2014	09/01/2015
15/01/2015	20/01/2015
26/01/2015	29/01/2015
09/02/2015	12/02/2015
26/02/2015	03/03/2015
26/02/2015	03/03/2015
16/03/2015	19/03/2015
16/04/2015	23/04/2015
29/04/2015	05/05/2015
06/05/2015	11/05/2015
18/06/2015	23/06/2015
16/07/2015	21/07/2015
10/08/2015	13/08/2015
10/09/2015	15/09/2015

Principal	Partes	Interlocutorias	Mandados	Histórico	Sentenças	Intimações	Liga
-----------	--------	-----------------	----------	-----------	-----------	------------	------

5867  
✓

Número do Processo:	201104929060	492906-76.2011.8.09.0051
Data da Extratação :	24/02/2014	
Diario da Justiça :	1494	
Publicado em :	27/02/2014	
Disponibilizado em :	26/02/2014	
Folha No. :	3855	
Numero de Folhas :	0	
Despacho :	<p>"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 3743/3745, DEVENDO SER RESTITUIDO O PRAZO COMO ALI SOLICITADO.INTIME-SE E CUMPRA-SE. GOIANIA,24/02/2014. PAULO CESAR ALVES DAS NEVES-JUIZ DE DIREITO."</p> <p>OBS.: FOI DEFERIDA A INCLUSAO DA CREDORA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE GOIANIA, BEM COMO EFETUADO O CADASTRO DOS ADVOGADOS, SENDO RESTITUIDO O PRAZO PARA MANIFESTAR QUANTO A DECISAO QUE HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EPLAN. INTIMAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO FEITA EM CARTORIO, NO BALCAO DE ATENDIMENTO, NA PESSOA DO ADVOGADO DR.AMILCAR F. J. JUNIOR, OAB/GO 35223, EM DATA DE 24/02/2014.</p> <p>DECISÃO:"ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, COM RESSALVAS, O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO E CONCEDO A EMPRESA RECUPERANDA OS BENEFÍCIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO QUE AS SEGUINTE CLÁUSULAS DEVERÁ O SER CUMPRIDAS DA SEGUINTE FORMA: ALIENAÇÃO DE BENS (FOLHAS 2.626). É PERMITIDA A ALIENAÇÃO, TÃO SOMENTE, DOS BENS MÓVEIS DA EMPRESA RECUPERANDA PREVIAMENTE ESPECIFICADOS/ARROLADOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO QUE OS DEMAIS BENS MÓVEIS NECESSITARÃO DE AUTORIZAÇÃO DO COMITÊ, OU, SENDO O CASO, DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA UTILIDADE DA MEDIDA; DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES (FOLHAS 2.627). A APROVAÇÃO DO PLANO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DADA PELOS CREDORES AO CANCELAMENTO DO ÔNUS; NOVAÇÃO DA DÍVIDA (FOLHAS 2.630). NÃO HAVERÁ SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA E EXECUÇÕES EM FACE DOS RESPECTIVOS GARANTIDORES, DEVEDORES SOLIDÁRIOS E TERCEIROS. INTIMEM-SE. GOIÂNIA, 23 DE OUTUBRO DE 2013. PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES JUIZ DE DIREITO."</p>	

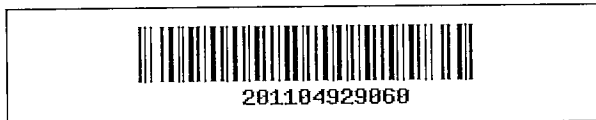
Principal	Partes	Interlocutorias	Mandados	Histórico	Sentenças	Intimações	Lig:
-----------	--------	-----------------	----------	-----------	-----------	------------	------



5868  
/

Agência Setor Público Goiânia 2015/3327  
Goiânia (GO), 26 de outubro de 2015

5-21. Conclusão 33821



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 617562/2015, de 15/10/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901493**, no valor atualizado de R\$ 7.797,81, e ao subseqüente crédito no Banco do Brasil, agência 0102, conta 46146-6, de titularidade de Daniel de Oliveira Pinto, CPF 799569472-53.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente

Emanuelle Pinheiros Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

492906-76.2011-343 26/11/15 09:18 JUÍZ 1 606



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5869  
✓

-----  
Número de Protocolo : 00000000023535191  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 617562/2015  
Data do Alvará : 15/10/2015  
Data do Levantamento : 26/10/2015  
Beneficiário : DANIEL DE OLIVEIRA PINTO  
CPF/CNPJ : 799.569.472-53  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 7.536,48  
Valor dos Rendimentos: R\$ 261,33  
Valor Bruto Resgate : R\$ 7.797,81  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 7.797,81

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 0102  
Conta : 0046146-6  
Titular da Conta : DANIEL DE OLIVEIRA PINTO  
CPF/CNPJ : 799.569.472-53  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 7.797,81  
Data do Pagamento : 26/10/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901493  
=====

Autenticação Eletrônica: 79E6E8DFDD9A8040  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3328  
Goiânia (GO), 26 de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 617564/2015, de 15/10/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 2400127901486**, no valor atualizado de R\$ 1.367,28, e à subsequente transferência para o Banco Santander (033), agência 1223, conta 1002044-9, de titularidade de Fabio Ferreira Soares, CPF 953.670.981-37, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.353,28).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiros Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5871

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023534847  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 617564/2015  
Data do Alvará : 15/10/2015  
Data do Levantamento : 26/10/2015  
Beneficiário : FABIO FERREIRA SOARES  
CPF/CNPJ : 953.670.981-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.297,04  
Valor dos Rendimentos: R\$ 70,24  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.367,28  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.367,28

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : BANCO SANTANDER (BRASIL)  
Agência : 1223  
Conta : 1002044-9  
Titular da Conta : FABIO FERREIRA SOARES  
CPF/CNPJ : 953.670.981-34  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.353,28  
Data do Pagamento : 26/10/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2400127901486  
=====

Autenticação Eletrônica: C84ADC80D418D868

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3330  
Goiânia (GO), 26 de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 617568/2015, de 15/10/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 4600111696009**, no valor atualizado de R\$ 3.098,47, e à subsequente transferência para o Banco Bradesco S.A. (237), agência 3406, conta 9640-7, de titularidade de Genivaldo Gomes Souza, CPF 063.280.658-33, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 3.084,47).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiros Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5873

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023535431  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARÁ 617568/2015  
Data do Alvará : 15/10/2015  
Data do Levantamento : 26/10/2015  
Beneficiário : GENIVALDO GOMES SOUZA  
CPF/CNPJ : 063.280.658-33  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 2.879,59  
Valor dos Rendimentos: R\$ 218,88  
Valor Bruto Resgate : R\$ 3.098,47  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 3.098,47

DADOS DO CRÉDITO

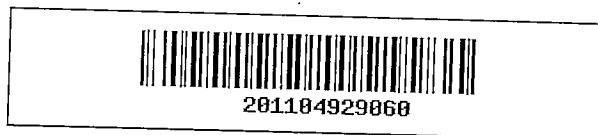
Finalidade : Transf. entré Bancos  
Banco : BANCO BRADESCO S.A.  
Agência : 3406  
Conta : 0009640-7  
Titular da Conta : GENIVALDO GOMES SOUZA  
CPF/CNPJ : 063.280.658-33  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 3.084,47  
Data do Pagamento : 26/10/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 4600111696009  
=====

Autenticação Eletrônica: B48E0B04F90F7EE2  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3329  
Goiânia (GO), 26 de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 617565/2015, de 15/10/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127931651**, no valor atualizado de R\$ 2.658,76, e à subsequente transferência para o Banco Santander (033), agência 1223, conta 1002044-9, de titularidade de Fabio Ferreira Soares, CPF 953.670.981-37, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 2.644,76).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiros Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5875  
✓

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023535101  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVÁRA 617565/2015  
Data do Alvará : 15/10/2015  
Data do Levantamento : 26/10/2015  
Beneficiário : FABIO FERREIRA SOARES  
CPF/CNPJ : 953.670.981-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 2.594,08  
Valor dos Rendimentos: R\$ 64,68  
Valor Bruto Resgate : R\$ 2.658,76  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 2.658,76

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : BANCO SANTANDER (BRASIL)  
Agência : 1223  
Conta : 1002044-9  
Titular da Conta : FABIO FERREIRA SOARES  
CPF/CNPJ : 953.670.981-34  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 2.644,76  
Data do Pagamento : 26/10/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127931651  
=====

Autenticação Eletrônica: DD3157A5BD93E381

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3331  
Goiânia (GO), 26 de outubro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 617569/2015, de 15/10/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 1700129047854**, no valor atualizado de R\$ 1.131,24, e à subsequente transferência para o Banco Itaú (341), agência 4439, conta 11436-6, de titularidade de Cicero Mafra Junior, CPF 951.795.421-20, deduzida a tarifa da TED (líquido transferido de R\$ 1.117,24).

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiros Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta



Comprovante de Resgate Justiça Estadual

5877

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023534645  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 617569/2015  
Data do Alvará : 15/10/2015  
Data do Levantamento : 26/10/2015  
Beneficiário : CICERO MAFRA JUNIOR  
CPF/CNPJ : 951.795.421-20  
Agência do Resgate : 0086 S:PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.115,63  
Valor dos Rendimentos: R\$ 15,61  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.131,24  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgaté: R\$ 1.131,24

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência : 4439  
Conta : 0011436-6  
Titular da Conta : CICERO MAFRA JUNIOR  
CPF/CNPJ : 951.795.421-20  
Valor Tarifa : R\$ 14,00  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.117,24  
Data do Pagamento : 26/10/2015

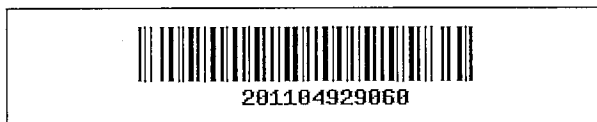
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1700129047854  
=====

Autenticação Eletrônica: 3DF45922818403F7

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3332  
Goiânia (GO), 26 de outubro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 617574/2015, de 15/10/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 2300127901494**, no valor atualizado de R\$ 6.832,39, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 4004, conta 10260-1, de titularidade de Davi de Abreu, CPF 640.308.302-34.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiros Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5879

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000023535011  
Processo : 201104929060  
Numero do Alvará : ALVARA 617574/2015  
Data do Alvará : 15/10/2015  
Data do Levantamento : 26/10/2015  
Beneficiário : DAVI DE ABREU  
CPF/CNPJ : 640.308.302-34  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 6.603,42  
Valor dos Rendimentos: R\$ 228,97  
Valor Bruto Resgate : R\$ 6.832,39  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 6.832,39

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 4004  
Conta : 0010260-1  
Titular da Conta : DAVI DE ABREU  
CPF/CNPJ : 640.308.302-34  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 6.832,39  
Data do Pagamento : 26/10/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300127901494  
=====

Autenticação Eletrônica: E8C6772684515EC0

Acesse seus comprovantes diretamente no site  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento: Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Agência Setor Público Goiânia 2015/3333  
Goiânia (GO), 26 de outubro de 2015



201184929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em cumprimento do determinado no alvará 617571/2015, de 15/10/2015, expedido por esse 1º juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 (201104929060) – EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X...**, informamos-lhe que procedemos, nesta data, ao resgate do saldo da **conta judicial 1700129047855**, no valor atualizado de R\$ 1.116,86, e ao subsequente crédito no Banco do Brasil, agência 3206, conta 32905-3, de titularidade de Dermival Gomes da Silva, CPF 470.248.791-49.

2. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email [age0086@bb.com.br](mailto:age0086@bb.com.br).

Anexo: comprovante do resgate/transferência

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiros Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
1º juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5881

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
Número de Protocolo : 00000000023534286  
Processo : 201104929060  
Número do Alvará : ALVARA 617571/2015  
Data do Alvará : 15/10/2015  
Data do Levantamento : 26/10/2015  
Beneficiário : DERMIVAL GOMES DA SILVA  
CPF/CNPJ : 470.248.791-49  
Agência do Resgate : 0086 S.PUBLICO GOIANIA  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.101,44  
Valor dos Rendimentos: R\$ 15,42  
Valor Bruto Resgate : R\$ 1.116,86  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 1.116,86

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Crédito em C/C BB  
Banco : Banco do Brasil S.A.  
Agência : 3206  
Conta : 0032905-3  
Titular da Conta : DERMIVAL GOMES DA SILVA  
CPF/CNPJ : 470.248.791-49  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.116,86  
Data do Pagamento : 26/10/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1700129047855  
=====

Autenticação Eletrônica: A601CFED3593F166  
Acesse seus comprovantes diretamente no site  
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Encaminhamos, em anexo, o cheque nº 301240, banco 104, agência 1009, conta 3001586-1, no valor de R\$4.336,12, recebido para efetivação da parcela 01 da **conta judicial 5000125818705**, vinculada ao **PROCESSO 201104929060 – EPLAN ENGENHARIA E PALNEJAMENTO X ...**, devolvido por motivo 11 (insuficiência de fundos).

2. À oportunidade, informamos-lhe que estornamos, nesta data, a parcela 01 da conta judicial acima recebida como produto do cheque devolvido.

3 Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos/informações que se fizerem necessários, no seguinte endereço: Av. Goiás, 980, 3º andar, Centro - CEP: 74.010-010 - Goiânia - GO, fone 3216-5317, fax 3216-5099.

Anexo: 01 cheque

Respeitosamente

Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de ServiçosExcelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5884  
—  
✓

Agência Setor Público Goiânia – 2015/3570  
Goiânia (GO), 25 de novembro de 2015



Meritíssimo(a) Juiz(a)

Encaminhamos, em anexo, o cheque nº 301243, banco 104, agência 1009, conta 3001586-1, no valor de R\$5.808,64, recebido para efetivação da parcela 01 da **conta judicial 5000125818708**, vinculada ao **PROCESSO 201104929060 – EPLAN ENGENHARIA E PALNEJAMENTO X ...**, devolvido por motivo 1.1 (insuficiência de fundos).

2. À oportunidade, informamos-lhe que estornamos, nesta data, a parcela 01 da conta judicial acima recebida como produto do cheque devolvido.

3 Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos/informações que se fizerem necessários, no seguinte endereço: Av. Goiás, 980, 3º andar, Centro - CEP: 74.010-010 - Goiânia - GO, fone 3216-5317, fax 3216-5099.

Anexo: 01 cheque

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

Agência Setor Público Goiânia – 2015/3569  
Goiânia (GO), 25 de novembro de 2015



201104929060

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Encaminhamos, em anexo, os cheques nº 301242 e 301241, banco 104, agência 1009, conta 3001586-1, nos valores de R\$8.767,88 e 16.811,09, recebidos para efetivação das parcelas 01 e 02 da **conta judicial 0100125818703**, vinculada ao **PROCESSO 201104929060 – EPLAN ENGENHARIA E PALNEJAMENTO X ...**, devolvidos pelo motivo 11 (insuficiência de fundos).

2. À oportunidade, informamos-lhe que estornamos, nesta data, as parcelas 01 e 02 da conta judicial acima recebidas como produto dos cheques devolvidos.

3 Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos/informações que se fizerem necessários, no seguinte endereço: Av. Goiás, 980, 3º andar, Centro - CEP: 74.010-010 - Goiânia - GO, fone 3216-5317, fax 3216-5099.

Anexo: 02 cheque

Respeitosamente

Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta



Agência Setor Público Goiânia 2015/3461  
Goiânia (GO), 30 de outubro de 2015



201104929068

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Em referência ao alvará 617578/2015, de 15/10/2015, expedido por essa 5ª Vara Cível de Goiânia nos autos do **PROCESSO 492906-76.2011.8.09.0051 – EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA X ...**, informamos-lhe que após o o resgate da conta judicial 2500127901502 em 26/10/2015, a TED foi devolvida pelo Banco SiCOOB (756) o que nos faz presumir que os dados bancários mencionados no alvará podem estar incorretos. Pedimos conferir e enviar-nos novo alvará, se for o caso.

2. Acrescentamos que o valor inicialmente resgatado e devolvido foi retornado para a conta judicial de origem 2500127901502 gerando a parcela 4 conforme pode ser visualizado no extrato anexo.

3. Colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer dúvidas ou informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Avenida Goiás 980, 3º andar – Centro – 74.010.010 – Goiânia (GO), telefone 3216.5317, fax 3216.5812, email age0086@bb.com.br.

Respeitosamente



Emanuelle Pinheiro Ornelas  
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da 5ª Vara Cível de Goiânia  
Nesta

5889

DJOM0122

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil  
Depósitos Judiciais Ouro

18/11/2015  
16:30:24

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 0086 S.PUBLICO GOIANIA      Conta Judicial: 2500127901502  
 Agência captadora: 0086 S.PUBLICO GOIANIA      Código no FGC: Outros  
 Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTIÇA      GO  
 Comarca : GOIANIA      Orgão: 5 VARA CIVEL  
 Processo : 201104929060      Natureza ação: OUTRA NAO ESPECI  
 Réu : VALDENI BARBOSA GOMES      CPF/CNPJ: 86526863272  
 Autor : EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO      CPF/CNPJ: 2838407000118  
 Total aplicado : 18.907,64  
 Saldo capital : 9.608,06      Projetado p/hoje: 9.651,34

----- Agência -----				----- Guia -----	
Parcela	detentora	Data depósito	Saldo de capital	Número	Data
01	0086	24.02.2015	0,00	68	19.02.2015
02	0086	22.05.2015	0,00	000000000606145	21.05.2015
03	0086	25.08.2015	0,00	000000000777694	30.07.2015
04	0086	28.10.2015	9.608,06	DEV TED BCO 756	28.10.2015

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido: ....



201184929068

492906-76.2011-354 26/11/15 17:14 JUIZ 1 6NA

conclusão 6-21 3332/11

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Na cota de fl. xx-xx, este Administrador Judicial requereu a expedição de alvarás em favor de 4 credores, em cumprimento às condições aprovadas do Plano de Recuperação Judicial.



Entretanto, o Alvará Judicial com ordem de transferência bancária expedido em favor do credor VALDENI BARBOSA GOMES (valor de R\$ 9.299,58) foi devolvido pelo Banco do Brasil. O banco devolveu tendo vista que no alvará não constou os dados corretos da conta do credor.

Pois bem.

De modo objetivo, com o fim de sanar esse problema, este Administrador Judicial vem ressaltar abaixo os dados bancários e valores que devem ser entregues ao credor:

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREDOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
VALDENI BARBOSA GOMES	865.268.632-72	1/3	3.099,86	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901502	Banco Sicoob Ag. 0001 Conta: 61862717-0	-
		2/3	3.099,86	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901502		
		3/3	3.099,86	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901502		

No Quadro 1 anterior constam as informações e os valores devidos ao credor VALDENI BARBOSA GOMES, que tive o alvará devolvido.

Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este *expert* vem requerer o que segue:

1. A expedição do alvará em favor do credor VALDENI BARBOSA GOMES, conforme relacionado no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados na conta judicial apontada (ORIGEM) para a conta bancária de titularidade do beneficiário (DESTINO), conforme informado no quadro acima.

Nota: os comprovantes de depósitos judiciais do credor relacionado no Quadro 1 estão nos Anexos 1 a 3 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

*Leonardo De Paternostro*

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



Imexol

 **BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 68	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 62886B9432EA5813      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:00:13      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

 **BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 68	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 62886B9432EA5813      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:00:13      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

 **BANCO DO BRASIL****DJO - Depósito Judicial Ouro**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 68	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 62886B9432EA5813      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:00:13      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 2



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606145	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 64BE87142B32663A      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:00:36      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606145	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 64BE87142B32663A      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:00:36      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606145	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 64BE87142B32663A      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:00:36      Data do depósito 22/05/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 3



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777694	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 9621A210FA586171      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:01:27      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777694	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 9621A210FA586171      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:01:27      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777694	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 3.099,86	
REU VALDENI BARBOSA GOMES	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 865.268.632-72	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 9621A210FA586171      Data/Hora da impressão 26/11/2015 / 16:01:27      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50,289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



R.1132, n.104, Setor Marista - Goiânia-GO - Brasil  
Fone/Fax:+55 (62) 3501-2900 - CEP - 74180-110  
www.murillolobo.adv.br

5896  
  
**MURILLO LOBO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

**Processo nº 0492906-76.2011.8.09.0051**



281184929868

492906-76.2011-955 02/12/15 12:02 JUIZ 1 6WA

**EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E  
ELETRICIDADE LTDA.**, em recuperação judicial, já qualificada nos autos da  
ação em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, vem à douda presença  
de Vossa Excelência, com a vênua e o acatamento devidos, para requerer a  
juntada da cópia decisão proferida nos autos do conflito de competência nº  
138.471 - GO (2015/0030036-6), a qual declarou competente o Juízo da 5ª  
Vara Cível de Goiânia - GO.

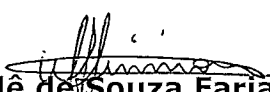
Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 02 de dezembro de 2015.

**Murillo Macedo Lôbo**  
OAB/GO - 14.615

**Fábio Santana Nascimento**  
OAB/GO - 26.358

  
**Waldé de Souza Faria Júnior**  
OAB/GO - 38.831

3330/11 5-21  
Jordunna

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 138.471 - GO (2015/0030036-6)**

**RELATOR** : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**  
**SUSCITANTE** : EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**ADVOGADO** : MURILLO MACEDO LÔBO E OUTRO(S)  
**SUSCITADO** : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - GO  
**SUSCITADO** : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO  
**SUSCITADO** : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO  
**INTERES.** : ZACARIAS FELICIO  
**ADVOGADO** : ROSÂNGELA LÁZARO DE OLIVEIRA

**EMENTA**

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÕES TRABALHISTAS. ATOS DE CONSTRICÇÃO. JUÍZO UNIVERSAL. COMPETÊNCIA. PRECEDENTES.

**DECISÃO**

Trata-se de conflito de competência suscitado por EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra o JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE GOIÂNIA - GO, o JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO - RO e o JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO.

Os autos noticiam que foi homologado o plano de recuperação judicial da empresa suscitante, EPLAN, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Goiânia - GO, aos 23/10/2013. Apesar disso, os Juízos laborais, ora apontados como suscitados, prosseguiram com atos de execução no âmbito das ações trabalhistas nºs 2015.0030036-6 e 001281-46.2014.5.18.0007, movidas por ZACARIAS FELICIO contra a empresa recuperanda.

Afirma a incompetência dos Juízos trabalhistas para prosseguirem nos atos de execução que representem medidas constritivas sobre o seu patrimônio, sob pena de inviabilizar o seu processo de recuperação judicial, já em andamento.

Foi deferido o pedido liminar para *suspender, até o julgamento final deste conflito de competência, o andamento do Processo nº 0012081-46.2014.5.18.0007 (relativo à Carta Precatória Executória nº 59/2014, oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO), em trâmite na Sétima Vara do Trabalho de Goiânia/GO (e-STJ, fls. 93/94).* Na mesma oportunidade, foi designado o Juízo da 5ª Vara Cível de Goiânia - GO para a adoção de eventuais medidas urgentes.

O Ministério Público Federal opinou pela declaração de competência

do Juízo da recuperação judicial (e-STJ, fls. 188/190).

É o relatório.

DECIDO.

Preliminarmente, não obstante a ausência do conflito de competência efetivamente configurado entre o Juízo da recuperação e os Juízos trabalhistas a respeito do processamento e julgamento dos feitos em curso perante cada foro, pois a suscitante discute, no caso, a competência para determinar os atos de administração e alienação no curso do processo falimentar, necessários ao adimplemento dos créditos individuais, o que não pode fugir à apreciação desta Corte, conheço do presente incidente.

Acerca do tema, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se firmou no sentido de que os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-lei nº 7.661/45 ou da Lei nº 11.101/05, devem ser realizados pelo juízo universal, ainda que ultrapassado o prazo de 180 dias de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/05.

Nesse sentido, vejam-se precedentes:

~~PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDO COMO AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO TRABALHISTA E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROSSEGUIMENTO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS APÓS A FASE DE ACERTAMENTO E LIQUIDAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RETOMADA AUTOMÁTICA DAS EXECUÇÕES APÓS O FIM DO PRAZO DE 180 DIAS. NÃO CABIMENTO.~~

**1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que, ultrapassada a fase de acertamento e liquidação dos créditos trabalhistas, cuja competência é da Justiça do Trabalho, os valores apurados deverão ser habilitados nos autos da falência ou da recuperação judicial para posterior pagamento (Decreto-Lei 7.661/45; Lei 11.101/2005).**

2. O entendimento desta Corte preconiza que, via de regra, deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005.

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(RCD no CC 131.894/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, Segunda Seção, julgado em 26/2/2014, DJe 31/3/2014)

AGRAVO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MEDIDA LIMINAR. JUÍZES VINCULADOS A TRIBUNAIS DIVERSOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL.

- Depois da aprovação do plano de recuperação judicial, o destino do patrimônio da sociedade empresária não pode ser afetado por decisões prolatadas por juízo diverso do que é competente para a recuperação, sob pena de prejudicar seu funcionamento, em violação ao princípio da continuidade da empresa. Precedentes.

- Não obstante o processamento do pedido de recuperação tenha sido determinado há mais de 180 dias, estando, portanto, esgotado o prazo previsto no art. 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101/2005, o que autorizaria o prosseguimento da reclamação trabalhista, o STJ já decidiu que, em situações excepcionais, alheias à vontade da recuperanda, essa regra comporta temperamento.

Agravo não provido.

(AgRg no CC 125.893/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Segunda Seção, julgado em 13/3/2013, DJe 15/3/2013)

Nessas condições, **CONHEÇO** do conflito para declarar competente o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Goiânia - GO afim de prosseguir com os atos constritivos e de alienação com vistas à satisfação dos créditos referentes às ações trabalhistas em curso perante a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho - RO, movidas por ZACARIAS FELÍCIO, no processo de recuperação judicial da EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 20 de novembro de 2015.

MINISTRO MOURA RIBEIRO  
Relator



Lady Baden Powell Mendes/GO

Odílio Ortigoza Lobo/PR

Rita C. EmerySachse Saldanha/SP

Aládia Mourão Araújo/DF

Carlos Augusto Dittrich/DF

Igor Baden Powell Mendes  
Estagiário/SP

5900

**Baden Powell & Mourão**  
Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA  
CIVELDA COMARCA DE GOIANIA - GO.**

PROCESSO PRINCIPAL: nº 201104929060 (492906-76.2011.8.09.005)

PROCESSO HABILITACAO: no. 201303092446

REQUERNETE: VALTELICIO ALVES DA SILVA

REQUERIDO: ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA -  
EPLAN (EM RECUPERACAO JUDICIAL)



201104929060

492906-76.2011-356 10/12/15 14:36 JUÍZ 1 688

conclusão  
3552111  
6-21

**VALTELICIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1031573 SSP/GO, CPF: 161.278.891-20, PIS 10096203142, e CTPS 8.754 Série 589/Go 2ª via, filho de Geninha Ribeiro da Silva, nascido aos 20/06/1957, residente e domiciliado na Rua Ana Rosa de Jesus, 400, Bairro Ipanema, CEP 75705-080, Catalão (GO); por sua procuradora, advogada qualificada e habilitada (m.j.), com endereço profissional constante ao final da lauda, onde recebe intimações de estilo, vêm à presença de Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO**

SRTVS Quadra 701 – Bloco O Nº 110 – Salas 694/695 – Edifício Multiempresarial – Asa Sul  
Fone (61) 3225 0526 – Brasília - DF  
Av, Farid Miguel Safatle, 499, Sala 02, Setor central – CEP 75.701.040  
Catalão/Goias  
Rua Sargento José Spessoto, 148, CEP. 04016-060 – Vila Mariana/SP. (11) 55797205  
www.badenpowell.mourao.adv.com.br

*Baden Powell*



Lady Baden Powell Mendes/GO

Odílio Ortigoza Lobo/PR

Rita C. EmerySachse Saldanha/SP

Aládia Mourão Araújo/DF

Carlos Augusto Ditttrich/DF

Igor Baden Powell Mendes  
Estagiário/SP

5901  
J

**Baden Powell & Mourão**  
Advogados

JUDICIAL que se processa por este MM. Juízo, expor e ao final requerer como segue:

Nos autos da Recuperação Judicial da empresa **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.407/0001-18, Inscrição Estadual 10.114.731-7, com sede Fortaleza, n.º 450, qd. B-6, Lt, 12-E, Sala 705, Edifício Evidence Office, Bairro Alto da Glória, CEP.74.815 - 710, em Goiânia- Estado Goiás, em tramite neste Juízo da **5ª Vara Cível de Goiânia**, autos nº **201104929060 (492906-76.2011.8.09.005)**, expondo o seguinte:

1. Que o Requerente possui crédito Trabalhista decorrente da relação de trabalho existente entre este e **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**, julgado procedente e tendo como origem os autos da Reclamação Trabalhista nº RTSum 0000804-53.2013.5.18.0141, que tramitou perante a única Vara do Trabalho de Catalão(GO.).
2. Em decorrência da sentença trabalhista julgada procedente em parte, deu origem a CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO, ora qualificada acima.

SRTVS Quadra 701 – Bloco O Nº 110 – Salas 694/695 – Edifício Multiempresarial – Asa Sul

Fone (61) 3225 0526 – Brasília - DF

Av, Farid Miguel Safatle, 499, Sala 02, Setor central – CEP 75.701.040

Catalão/Goiás

Rua Sargento José Spessoto, 148, CEP. 04016-060 – Vila Mariana/SP. (11) 55797205

www.badenpowell.mouraoadv.com.br

Baden Powell



Lady Baden Powell Mendes/GO

Odílio Ortigoza Lobo/PR

Rita C. EmerySachse Saldanha/SP

AládíaMourãoAraújo/DF

Carlos Augusto Dittrich/DF

Igor Baden Powell Mendes  
Estagiário/SP

5902  
✓

**Baden Powell & Mourão**  
Advogados

3. Que o Crédito líquido do Requerente/Exequente totalizava a quantia de R\$ 6.021,87 (seis mil vinte e um reais e oitenta e sete centavos), atualizados até 31/08/2013. Que no ano de 2013, o Requerente ingressou com **Pedido e Habilitação Tardia por dependência nos autos da presente recuperação judicial, tendo a referida habilitação tramitada apensado a estes autos sob o no. 201303092446**
4. Pela manifestação ora anexada a presente, vê-se que o pedido de habilitação fora julgado procedente, e que o Administrar Judicial inclusive ao final daqueles Autos já manifestou a respeito do crédito do requerente, bem como, da sua ordem de preferencia quanto ao pagamento e habilitação tardia, conforme documento ora anexado.
5. Face as considerações supra é a presente para requerer a juntada nos autos dos referidos documentos, bem como, o Requerente ora habilitante requer a inclusão do credito para posterior pagamento.
6. Que em momento oportuno, por ocasião do pagamento do crédito que seja expedido ordem de pagamento e/ou Alvará para recebimento da quantia devida em nome da procuradora, cujo poder para recebimento está consignado no mandato e também em nome do Requerente VALTELICIO ALVES DA SILVA, acrescentando contudo a

SRTVS Quadra 701 – Bloco O Nº 110 – Salas 694/695 – Edifício Multiempresarial – Asa Sul  
Fone (61) 3225 0526 – Brasília - DF  
Av, Farid Miguel Safatle, 499, Sala 02, Setor central – CEP 75.701.040  
Catalão/Goiás  
Rua Sargento José Spessoto, 148, CEP. 04016-060 – Vila Mariana/SP. (11) 55797205  
www.badenpowell.mourao.adv.com.br

*Baden Powell*



Lady Baden Powell Mendes/GO

Odílio Ortigoza Lobo/PR

Rita C. EmerySachse Saldanha/SP

Aládia Mourão Araújo/DF

Carlos Augusto Dittrich/DF

Igor Baden Powell Mendes  
Estagiário/SP

5903

**Baden Powell & Mourão**  
Advogados

observação "um ou outro", o que facilitará o levantamento da importância a quem tiver mais disponibilidade no momento, considerando que são de outra Comarca.

7. Requer que qualquer intimação processual e de interesse do ora Requerente seja em nome desta patrona, Lady Baden Powell Mendes - OAB/GO.11.529.

Por fim, que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada constante no mandato juntado nesta oportunidade.

Termos que,

Pede deferimento.

Catalão - GO p/ Goiânia/Go, 22 de novembro de 2015.

  
Lady Baden Powell Mendes

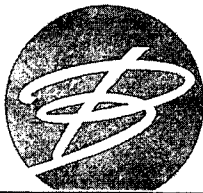
OAB/GO.11.529

Rita de Cassia EmerySachse Saldanha

OAB/SP 279.193

4  
SRTVS Quadra 701 - Bloco O Nº 110 - Salas 694/695 - Edifício Multiempresarial - Asa Sul  
Fone (61) 3225 0526 - Brasília - DF  
Av. Farid Miguel Safatle, 499, Sala 02, Setor central - CEP 75.701.040  
Catalão/Goiás  
Rua Sargento José Spessoto, 148, CEP. 04016-060 - Vila Mariana/SP. (11) 55797205  
www.badenpowell.mourao.adv.com.br





Lady Baden Powell Mendes/GO

Aládia Mourão Araújo/DF

Odílio Ortigoza Lobo/PR

Carlos Augusto Díttrich/DF

Rita C. Emery Sachse Saldanha/SP

Patrícia Rodrigues Vieira/GO

**Baden Powell & Mourão**  
Advogados

Igor Baden Powell Mendes/SP  
OAB/SP nº 213.368 - E

5904  
✓

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: VALTELICIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1031573 SSP/GO, CPF: 161.278.891-20, PIS 10096203142, e CTPS 8.754 Série 589/Go 2ª via, filho de Geninha Ribeiro da Silva, nascido aos 20/06/1957, residente e domiciliado na Rua Ana Rosa de Jesus, 400, Bairro Ipanema, CEP 75705-080, Catalão (GO),.

**OUTORGADA (S): LADY BADEN POWELL MENDES**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB- Go. nº 11.529 e OAB/DF.42.650, com escritório profissional nos endereços constante ao final da lauda.

**PODERES:** a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "EXTRA E/OU AD JUDICIA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defenderem nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os. Conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, requerer Falência, Adjudicar, habilitar, crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ações rescisórias, embargos, agravos, representando ainda em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **PODERES ESPECIAIS HABILITAR CREDITO NOS AUTOS 201104929060**

Catalão, 22 de novembro de 2015.

*Valtelício Alves da Silva*  
**VALTELICIO ALVES DA SILVA**

SRTVS Quadra 701 – Bloco O Nº 110 – Salas 694/695 – Edifício Multiempresarial – Asa Sul  
Fone (61) 3225 0526 – Brasília - DF  
Av, Farid Miguel Safatle, 499, Sala 02, Setor central – CEP 75.701.040  
Catalão/Goiás  
Rua Sargento José Spessoto, 148, CEP. 04016-060 – Vila Mariana/SP. (11) 55797205  
[www.badenpowell.mourao.adv.com.br](http://www.badenpowell.mourao.adv.com.br)

*Dr. Boas*

EX.MO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA

Protocolo: 309244-41.2013.809.0051 (201303092446)

Natureza: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIO

Habilitante: VALTELICIO ALVES DA SILVA

Devedor: EPLAN ENG PLAN E ELET LTDA

*Aut. 2016 B*



309244-41.2013-5 18/07/14 16:43 JUIZ 1 GHA

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, respeitosamente, vem informar que está ciente do teor da r. decisão de fl. 103-104, bem como da r. decisão do Agravo de Instrumento nº 201491637188 (fl. 129-137), no qual foi deferido o pedido de habilitação de crédito de VALTELICIO ALVES DA SILVA, conforme definido na



5406  
14/12

certidão de fl. 08 (R\$ 6.021,87 => crédito líquido do reclamante). O crédito do reclamante deverá ser inscrito na classe trabalhista.

Quanto ao pagamento, este expert ressalta que a quantia devida ao credor que exceder o valor já atestado na 2ª relação de credores (que no presente caso, o valor reconhecido é de R\$ 2.695,31) deverá ser paga pela recuperanda nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial para pagamento de créditos retardatários (Plano já homologado pelo MM Juízo). Segue transcrição da condição aprovada em assembleia:

"Eventuais créditos, de qualquer natureza, que não constarem da segunda relação de credores a ser divulgada pelo Administrador Judicial (art. 7, § 2ª, da Lei nº 11.101/2005), ou que vierem a serem incluídos e/ou acrescidos à referida relação de credores, serão classificados como CRÉDITOS RETARDATÁRIOS, e receberão seus créditos com deságio de 80%, no mesmo prazo estabelecido para os credores da classe quirografária." Página 10 do Ativo ao Plano de Recuperação.

Desse modo, deverá constar na relação de credores da recuperanda o crédito conforme descrito no quadro abaixo:

Vaitelicio Alves da Silva Composição do crédito		
(A) Total do Crédito atestado na JT Certidão de Crédito (R\$)	(B) Valor do Crédito já reconhecido na 2ª Relação de Credores (R\$)	(C) Valor do Crédito Retardatário (R\$) (A-B)
1	2	3
6.021,87	2.695,31	3.326,56
<b>Forma de pagamento do crédito</b>		
1) Crédito já reconhecido, na 2ª Relação de Credores (R\$ 2.695,31) => Conforme condições de pagamento aprovadas para Classe de Credores Trabalhistas.		
2) Crédito Retardatário (R\$ 3.326,56) => Conforme condições de pagamento aprovadas para Créditos Retardatários		



5907  
147

É o que cabia a este expert manifestar.

Goiania, 18 de setembro de 2014.

*Leonardo De Paternostro*

Adm. Leonardo De Paternostro

CRAVGO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

Administrador Judicial



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido: ....



281184929868

492906-76.2011-307 11/12/15 17:58 JUIZ 1 6NA

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Meritíssimo, na cota de fl. 4627-4630 foi salientado por este *expert* que à medida que os credores trabalhistas fossem informando seus dados bancários, seria apresentado novo pedido requerendo que V. Ex.<sup>a</sup> determinasse a expedição dos Alvarás para transferências dos créditos depositados na conta judicial, pela recuperanda, para a conta do beneficiário, ora credor.



Na r. decisão de fl. 4643-4644, V. Ex.<sup>a</sup> brilhantemente deferiu o requerimento deste subscritor e determinou a expedição dos respectivos alvarás dos credores informados naquela cota, bem como **já autorizou de imediato a expedição dos alvarás para as novas contas que forem informadas por este expert.**

Desta forma, no Quadro 1 seguinte está relacionado o credor que informou à Administração Judicial seus dados bancários e que deve receber seu crédito já depositado em conta judicial pela recuperanda.

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREDOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
EDIMILSON DA SILVA RAMOS	348.405.912-53	1/3	1.680,63	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901502	Caixa Econômica Federal Ag. 2755 OP. 013 Conta: 33062-3	(69) 3442-5161
		2/3	1.680,63	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901502		
		3/3	1.680,63	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901502		

Ressalta-se ainda que à medida que os demais credores forem informando seus dados bancários, este expert apresentará nova cota requerendo a expedição do Alvará para transferência dos valores depositados em conta judicial, para suas contas pessoais.

Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este expert vem requerer o que segue:

1. A expedição dos alvarás em favor do credor relacionado no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para a conta bancária de titularidade do beneficiário (DESTINO), demonstrada no Quadro.



Nota: os comprovantes de depósitos judiciais do credor relacionado no Quadro1 estão nos Anexos 1 a 3 desta cota.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 11 de dezembro de 2015.

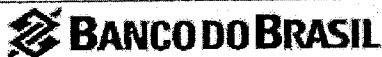
*Leonardo de Paternostro*

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



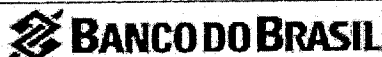
5911  
✓

Anexo I



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 21	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 1B2B5E1E81A25AD4      Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:43:29      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 21	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 1B2B5E1E81A25AD4      Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:43:29      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

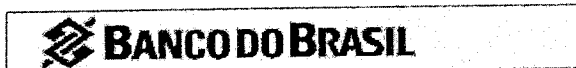
## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 21	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 1B2B5E1E81A25AD4      Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:43:29      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)



Anexo 2



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606182	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 771114F497E0B864		Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:44:51	Data do depósito 22/05/2015	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606182	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 771114F497E0B864		Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:44:51	Data do depósito 22/05/2015	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 21/05/2015	Nº da guia 000000000606182	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 771114F497E0B864		Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:44:51	Data do depósito 22/05/2015	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 3



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776277	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica F0BAD70088870B1C      Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:45:25      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776277	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica F0BAD70088870B1C      Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:45:25      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901502
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000776277	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.680,63	
REU EDIMILSON DA SILVA RAMOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO	Tipo de pessoa JURIDICA		CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica F0BAD70088870B1C      Data/Hora da impressão 11/12/2015 / 14:45:25      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

5914  
✓

EXTRATO

>OBS: EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DE FLS. 4643/4644 FORA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA O BANCO DO BRASIL, DETERMINANDO A TRANSFERENCIA DE VALORES (TED) PARA AS CONTAS BANCARIAS DOS CREDORES INDICADAS ÀS FLS. 5843, 5850, 5891 E 5909.

GO: 21/01/16

5915  
m

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 492906-76.2011.8.09.0051 (2011.049.290.60)

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

Requerido: ....



201104929060

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

Meritíssimo, na cota de fl. 4627-4630 foi salientado por este *expert* que à medida que os credores trabalhistas fossem informando seus dados bancários, seria apresentado novo pedido requerendo que V. Ex.<sup>a</sup> determinasse a expedição dos Alvarás para transferências dos créditos depositados na conta judicial, pela recuperanda, para a conta do beneficiário, ora credor.



5916  
m

Na r. decisão de fl. 4643-4644, V. Ex.<sup>a</sup> brilhantemente deferiu o requerimento deste subscritor e determinou a expedição dos respectivos alvarás dos credores informados naquela cota, bem como **já autorizou de imediato a expedição dos alvarás para as novas contas que forem informadas por este expert.**

Desta forma, no Quadro1 seguinte estão relacionados outros credores que até a presente data informaram à Administração Judicial seus dados bancários e que devem receber seus créditos já depositados em conta judicial pela recuperanda.

QUADRO 1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS						
CREADOR TRABALHISTA	CPF	Parcela	Valor do Crédito (R\$)	ORIGEM: Conta Judicial depositada	DESTINO: Dados bancários do credor	Telefone do credor
DIEGO MARTINS DOS SANTOS	036.192.931-55	1	1.235,25	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901498	Banco Bradesco Ag. 1572-5 Cc. 2086-9	(64) 3601-1230
		2	1.235,25	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901498		
		3	1.235,25	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127901498		
ERIK LOPES DE ARAUJO	015.850.481-00	Única	273,00	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 4600111696004	Caixa Econômica Federal Ag. 1340 Op. 013 C. 50392-8	(64) 9626-1916
LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA (Espólio) Alvará em nome de PRICILA SARDINHA CUNHA	757.572.731-00 (CPF de PRICILA SARDINHA CUNHA)	1	1.302,47	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901488	Caixa Econômica Federal Ag. 4419 Op. 013 C Poupança: 00000200-4	(64) 3601-1230
		2	1.302,47	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2300127931669		
		3	1.302,47	Banco do Brasil Ag. 86-8 Conta: 2500127901488		

Com relação ao crédito de LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA (Espólio), este faleceu na data de 14/7/2012, e deixou como herdeiros sua esposa NAIM TEREZINHA SARDINHA, e seus filhos PRICILA SARDINHA CUNHA e ALAN CARLOS SARDINHA CUNHA. A filha PRICILA SARDINHA CUNHA é a responsável pelo recebimento do crédito da Recuperação Judicial, tendo apresentado



5810  
22

autorização e consentimento dos demais herdeiros (**Anexo 1**). Desta forma, o alvará deverá conter autorização para que o crédito de LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA (falecido) seja transferido para a conta da filha e herdeira PRICILA SARDINHA CUNHA, cujos dados bancários estão descritos no quadro acima. A habilitação dos herdeiros do falecido constam nos autos da Recuperação Judicial, e também no anexo 1 da presente cota.

Ressalta-se ainda que à medida que os demais credores forem informando seus dados bancários, será apresentada nova cota requerendo a expedição do Alvará para transferência dos valores depositados em conta judicial, para as contas dos credores.

Por fim, com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este Administrador Judicial vem requerer o que segue:

- 1. A expedição dos alvarás em favor dos credores relacionados no Quadro acima, ordenando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais apontadas (ORIGEM) para as contas bancárias de titularidade dos beneficiários (DESTINO), todas elas demonstradas no Quadro.**

Nota: os comprovantes de depósitos judiciais dos credores relacionados no Quadro1 estão nos Anexos 2 a 4 desta cota.

#### TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 22 de janeiro de 2016.

  
Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Amexo 2 (1110)

5918  
mm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**LUIS ANTÔNIO ALVES DA CUNHA**

Matrícula

024729 01 55 2012 4 00274 041 0081464 12

Sexo Masculino	Cor ---	Estado civil e idade Casado 44 anos **
-------------------	------------	---

Naturalidade Goiatuba-GO **	Inscrição de identificação 4859033 DGPC/GO **	Fator Sim
--------------------------------	--	--------------

Filiação e residência  
EURIPEDES ANTONIO DA CUNHA e SIRLENE MARIA ALVES DA CUNHA residente e domiciliado Rua 07, Qd. B, Lt. 139, St. Floriano Gomes, em Parauna-GO \*\*

Data e hora do falecimento Quatorze de julho de dois mil e doze, às 02h 00min **	Dia 14	Mês 07	Ano 2012
---	-----------	-----------	-------------

Lugar do falecimento  
Hospital Lucio Rebelo, em Goiânia GO \*\*

Causas  
Dissociação eletromecânica, Cardiopata doença crônica, Dilusão membro inferior direito, Dissecção aguda aorta "tipo A", Hipertensão arterial severa \*\*

Sepultamento / Cremação (Municipal e cemitério se conhecido) Cemitério em Parauna-GO **	Declarante Alan Carlos Sardinha Cunha **
--	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
Dr. Walter U Fagundes CRM nº 4971 \*\*

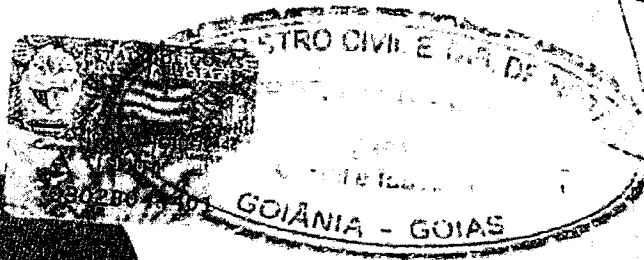
Observações / Agravos  
motorista, nascido em 09 de fevereiro de 1968 Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor Deixou a mulher Nain Teresinha Sardinha Cunha e dois (2) filhos: ALAN CARLOS e PRICILA. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 018368986-6, Certidão de Casamento Nº 727, Folhas 14, Livro 17, lavrada no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PARAÚNA-GO Emolumentos: Isentos face a Lei Federal 9 534/97 \*\*

Nome do Oficial 1º Registro Civil e Tabelionato
Oficial Registrador Jânio Rodrigues de Oliveira
Município / UF Goiânia - Estado de Goiás
Endereço Rua Seta, nº 187 CEP: 74.023-020 - Fone: (62)3223-2027

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Goiânia GO, 16 de julho de 2012.

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tab. Resp. Designado



**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**OUTORGANTE:** NAIM TEREZINHA SARDINHA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 507.317.001-63 e no RG sob o nº 2.906.705 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 07, Qd. B, Lt. 139, Setor Floriano Gomes, na cidade de Paraúna - Goiás.

**OUTORGADOS:** ADAIR JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO, sob o nº 16.306, JÚLIA DA SILVA REZENDE, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/GO, sob o nº 15.202, todos com escritório profissional situado à Rua Mossâmedes, 598, Setor Montes Belos, na cidade de São Luís de Montes Belos – Goiás.

**OBJETO:** Para o foro em geral (em conjunto ou isoladamente), assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios da fazenda - DRF, inclusive autarquias, entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, sociedade de economia mista, pessoa física em geral, conforme exegese do art. 38 do Código Civil e da Lei n. 8.906/94, podendo ainda transigir, conciliar, firmar compromissos, desistir, receber cheque ou dinheiro, nomear preposto, endossar, descontar, dar quitação, acionar, renunciar ao crédito, no todo ou em parte, renunciar ao valor que exceder à alçada dos Juizados Especiais Federais e Estaduais, recorrer, pedir a assistência judiciária, assinar auto de adjudicação, levantar numerário através de alvará, receber títulos executivos ou dinheiro destinados ao recebimento do outorgante, defender o outorgante nas ações contrárias e promover a seu favor as que se fizerem necessárias, substabelecer no todo ou em parte, e especialmente para, representa-lo, como defensor, quer seja atuando em seu favor, quando o mesmo figurar como autor ou como requerido, em qualquer processo ou instância que for e especialmente para propor qualquer tipo de ação e defende-lo em qualquer processo que o mesmo figure na parte passiva e ativa fazer qualquer requerimento ou contestar, em frente a qualquer entidade, pública ou particular, em juízo ou fora dele.

**FINALIDADE:** requerer habilitação na qualidade de viúva meeira representante do espólio de Luís Antônio Alves da Cunha, falecido em 14/07/2012 (pólo ativo da reclamatória trabalhista, proc. nº 648/2012).

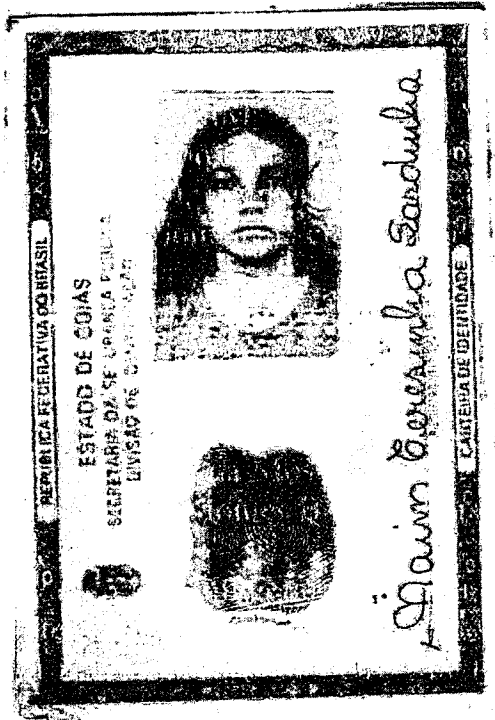
São Luís de Montes Belos, 24 de julho de 2012.

x Naím B. Sardinha



Anexo 1 (3/10)

5920  
m



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANOS DE VIDA ÚTIL: 2.906.705      DATA DE EMISSÃO: 08. Nov. 1988

NOME: NAIM TEREZINHA SARDINHA

FILIAÇÃO: Manoel Darlot Sardinha  
Maria da Silva Darlot

NATALIDADE: Nerópolis-GO      DATA DE NASCIMENTO: 27. Ago. 1968

CN. nº 7.056. L.A-13 Fis. 94., exp

PARAÚNA-GO., 06. Set. 68.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 116 DE 20/02/65

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

NAIM TEREZINHA SARDINHA

27.08.68

Naim Terezinha Sardinha

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

*M*



2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES  
LUIS ANTÔNIO ALVES DA CUNHA E NAIM TERESINHA SARDINHA  
MATRÍCULA  
028209 01 55 1991 2 00017 014 0000727 81

Nomes, prenomes, datas e locais de nascimentos, nacionalidade, profissão, domicílio dos cônjuges e suas filiações.

LUIS ANTÔNIO ALVES DA CUNHA, nascido aos 09 de fevereiro de 1968, natural de Goiânia - Go, nacionalidade brasileira, maioridade, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de Euripedes Antônio da Cunha e Sírlene Marie Alves da Cunha. NAIM TERESINHA SARDINHA, nascida aos 27 de agosto de 1968, natural de Nerópolis - Go, nacionalidade brasileira, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, filha de Manoel Darlot Sardinha e Maria da Silva Darlot.

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO  
Dois de Fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Um 02 02 1991

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
Raíza Cristina Perolta de Moraes Ferro Comunhão Parcial de Bens.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO OFICIAL DO REGISTRO  
Certidão de Nascimento.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
NAIM TERESINHA SARDINHA CUNHA.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Averbação ao lado do termo constando que o nubente faleceu aos 14 de julho de 2012, do que se vê do Livro - 08274, fls. 041, nº 008/004, do Cartório do 1º Registro Civil e Tabelionato em Goiânia - Go.

NOME DO OFÍCIO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
OFICIAL REGISTRADOR MARILIA PEREIRA DE MEDEIROS ALVES  
MUNICÍPIO DE Marília - SP

Cartório de Reg. Civil das Pessoas Naturais  
Comarca de Paraíba - GO  
Marilene Perreira de Medeiros Alves  
Escritora Responsável

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Data e local: 10/07/2012, Paraíba

*Marilene Perreira de Medeiros Alves*  
Assinatura do Oficial



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE:** PRICILA SARDINHA CUNHA, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 757.572.731-00 e no RG sob o nº 5819456 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 07, Qd. B, Lt. 139, Setor Floriano Gomes, na cidade de Paraúna - Goiás.

**OUTORGADOS:** ADAIR JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO, sob o nº 16.306, JÚNIA DA SILVA REZENDE, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/GO, sob o nº 15.202, todos com escritório profissional situado à Rua Mossâmedes, 598, Setor Montes Belos, na cidade de São Luís de Montes Belos - Goiás.

**OBJETO:** Para o foro em geral (em conjunto ou isoladamente), assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios da fazenda - DRF, inclusive autarquias, entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, sociedade de economia mista, pessoa física em geral, conforme exegese do art. 38 do Código Civil e da Lei n. 8.906/94, podendo ainda transigir, conciliar, firmar compromissos, desistir, receber cheque ou dinheiro, nomear preposto, endossar, descontar, dar quitação, acionar, renunciar ao crédito, no todo ou em parte, renunciar ao valor que exceder à alçada dos Juizados Especiais Federais e Estaduais, recorrer, pedir a assistência judiciária, assinar auto de adjudicação, levantar numerário através de alvará, receber títulos executivos ou dinheiro destinados ao recebimento do outorgante, defender o outorgante nas ações contrárias e promover a seu favor as que se fizerem necessárias, substabelecer no todo ou em parte, e especialmente para, representa-lo, como defensor, quer seja atuando em seu favor, quando o mesmo figurar como autor ou como requerido, em qualquer processo ou instância que for e especialmente para propor qualquer tipo de ação e defende-lo em qualquer processo que o mesmo figure na parte passiva e ativa fazer qualquer requerimento ou contestar, em frente a qualquer entidade, pública ou particular, em juízo ou fora dele.

**FINALIDADE:** requerer habilitação na qualidade de sucessora de reclamante (pólo ativo da reclamatória trabalhista, proc. nº 648/2012).

São Luís de Montes Belos, 24 de julho de 2012.

x Priscila Sardenha Cunha



INCORPORAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE:** ALAN CARLOS SARDINHA CUNHA, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito de insumos, inscrito no CPF sob o nº 039.985.571-80 e no RG sob o nº 5275926 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 07, Qd. B, Lt. 139, Setor Floriano Gomes, na cidade de Paraúna - Goiás.

**OUTORGADOS:** ADAIR JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO, sob o nº 16.306, JÚNIA DA SILVA REZENDE, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/GO, sob o nº 15.202, todos com escritório profissional situado à Rua Mossâmedes, 598, Setor Montes Belos, na cidade de São Luís de Montes Belos - Goiás.

**OBJETO:** Para o foro em geral (em conjunto ou isoladamente), assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios da fazenda - DRF, inclusive autarquias, entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, sociedade de economia mista, pessoa física em geral, conforme exegese do art. 38 do Código Civil e da Lei n. 8.906/94, podendo ainda transigir, conciliar, firmar compromissos, desistir, receber cheque ou dinheiro, nomear preposto, endossar, descontar, dar quitação, acionar, renunciar ao crédito, no todo ou em parte, renunciar ao valor que exceder à alçada dos Juizados Especiais Federais e Estaduais, recorrer, pedir a assistência judiciária, assinar auto de adjudicação, levantar numerário através de alvará, receber títulos executivos ou dinheiro destinados ao recebimento do outorgante, defender o outorgante nas ações contrárias e promover a seu favor as que se fizerem necessárias, substabelecer no todo ou em parte, e especialmente para, representa-lo, como defensor, quer seja atuando em seu favor, quando o mesmo figurar como autor ou como requerido, em qualquer processo ou instância que for e especialmente para propor qualquer tipo de ação e defende-lo em qualquer processo que o mesmo figure na parte passiva e ativa fazer qualquer requerimento ou contestar, em frente a qualquer entidade, pública ou particular, em juízo ou fora dele.

**FINALIDADE:** requerer habilitação na qualidade de sucessor do reclamante (pólo ativo da reclamatória trabalhista, proc. nº 648/2012).

São Luís de Montes Belos, 24 de julho de 2012.

*Alan Carlos Sardinha Cunha*



Anexo 1 (9110)

5926  
m

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO PARA DEPÓSITO DE CRÉDITOS

Eu, **NAIM TEREZINHA SARDINHA**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 507.317.001-63, residente e domiciliada à Rua 16, Qd.12, Lt. 12, Setor Ponte de Pedra, Paraúna – Goiás, AUTORIZO E DECLARO O CONSENTIMENTO EXPRESSO de que a cota parte do crédito a que tenho direito junto à EPLAN ENGENHARIA (em razão do falecimento do titular, meu esposo, Luis Antonio Alves da Cunha), seja depositado na conta bancária de titularidade de minha filha **PRICILA SARDINHA CUNHA**, conta abaixo indicada:

Conta Poupança nº 00000200-4

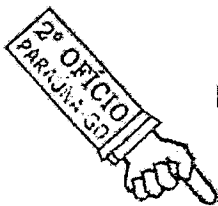
Agência 4419

Banco – Caixa Econômica Federal

Op. 013

CPF nº 757.572.731-00

Paraúna, 15 de janeiro de 2016



Naim Terezinha Sardinha  
**NAIM TEREZINHA SARDINHA**



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE PARAÚNA - ESTADO DE GOIÁS  
LEI Nº 4.211/2008

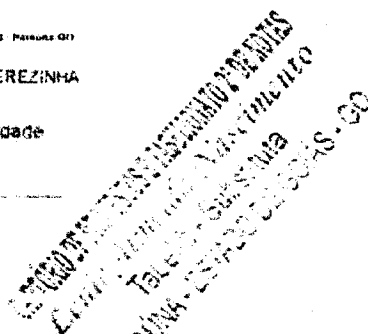
Rua Benjamin Constant, Qd.34, Lt.01, nº 02, s/n, Centro - Fone 64.356.1933 - Paraúna-GO

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de **NAIM TEREZINHA SARDINHA**.

Dou fe. Em testemunho (s) Almeida Nascimento da verdade  
Paraúna - GO, 15 de janeiro de 2016

Leir de Almeida Nascimento Tabelião Substituto  
Selo Digital: 04021509301553094604994

Consulta Selo: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



*[Handwritten mark]*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO PARA DEPÓSITO DE CRÉDITOS

Eu, ALAN CARLOS SARDINHA CUNHA, brasileiro, solteiro, operador, CPF 039.985.571-80, residentes e domiciliados à Rua 16, Qd.12, Lt. 12, Setor Ponte de Pedra, Paraúna – Goiás, AUTORIZO E DECLARO O CONSENTIMENTO EXPRESSO de que a cota parte do crédito a que tenho direito junto à EPLAN ENGENHARIA (em razão do falecimento do titular, meu pai, Luis Antonio Alves da Cunha), seja depositado na conta bancária de titularidade de minha irmã **PRICILA SARDINHA CUNHA**, conta abaixo indicada:

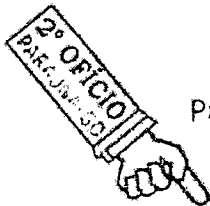
Conta Poupança nº 00000200-4

Agência 4419

Banco – Caixa Econômica Federal

Op. 013

CPF nº 757.572.731-00



Paraúna, 15 de janeiro de 2016

Alan Carlos Sardinha Cunha  
ALAN CARLOS SARDINHA CUNHA

TABELIONATO DE NOTAS. PROTESTO DE TÍTULOS.  
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE PARAÚNA - ESTADO DE GOIÁS  
LEANI DE ALMEIDA NASCIMENTO  
TABELÃO SUBSTITUÍDA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de ALAN CARLOS SARDINHA CUNHA

Dou fé Em testemunho ( Alan Cunha ) de verdade  
Paraúna - GO 15 de janeiro de 2016

Leani de Almeida Nascimento Tabelão Substituída  
Selo Digital 04021509301553094604993

Consulta Selo <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

EXTRAJUDICIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELÃO SUBSTITUÍDA  
LEANI DE ALMEIDA NASCIMENTO  
CNPJ 08.040.208/0001-05 - GO





## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 18	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25	
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 95D0DC83C177860B      Data/Hora da Impressão 21/01/2016 / 15:20:37      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 18	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25	
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 95D0DC83C177860B      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:20:37      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 18	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25	
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 95D0DC83C177860B      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:20:37      Data do depósito 24/02/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 00000000603554	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25		
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica 198FF4BF46C5AF39      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:22:22      Data do depósito 22/05/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 00000000603554	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25		
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica 198FF4BF46C5AF39      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:22:22      Data do depósito 22/05/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 00000000603554	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25		
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica 198FF4BF46C5AF39      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:22:22      Data do depósito 22/05/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 00000000776165	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25	
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica F543B4B3CF36FDEB      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:22:54      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 00000000776165	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25	
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica F543B4B3CF36FDEB      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:22:54      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127901498
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 00000000776165	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.235,25	
REU DIEGO MARTINS DOS SANTOS		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica F543B4B3CF36FDEB      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:22:54      Data do depósito 25/08/2015				

Mod. 0,50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 3



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 07/11/2014	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 4600111696004
Data da guia 31/10/2014	Nº da guia 31	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 273,00	
REU ERIK LOPES DE ARAUJO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 84C5A4C69D62B605      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:12:25      Data do depósito 07/11/2014				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 07/11/2014	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 4600111696004
Data da guia 31/10/2014	Nº da guia 31	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 273,00	
REU ERIK LOPES DE ARAUJO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 84C5A4C69D62B605      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:12:25      Data do depósito 07/11/2014				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 07/11/2014	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 4600111696004
Data da guia 31/10/2014	Nº da guia 31	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 273,00	
REU ERIK LOPES DE ARAUJO		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ	
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18	
Autenticação Eletrônica 84C5A4C69D62B605      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:12:25      Data do depósito 07/11/2014				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 4 (113)

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901488
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777412	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica 19BEF2E869D6E9C9      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:24:48      Data do depósito 25/08/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901488
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777412	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica 19BEF2E869D6E9C9      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:24:48      Data do depósito 25/08/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

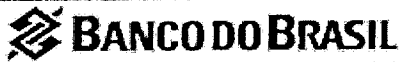
## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 25/08/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901488
Data da guia 30/07/2015	Nº da guia 000000000777412	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica 19BEF2E869D6E9C9      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:24:48      Data do depósito 25/08/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 4 (2/3)

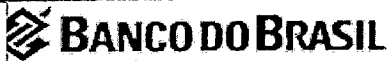


## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931669
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000605496	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIZ ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica DBD89CF379D0BAE3      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:25:49      Data do depósito 22/05/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931669
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000605496	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIZ ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica DBD89CF379D0BAE3      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:25:49      Data do depósito 22/05/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 22/05/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2300127931669
Data da guia 20/05/2015	Nº da guia 000000000605496	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIZ ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica DBD89CF379D0BAE3      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:25:49      Data do depósito 22/05/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

Anexo 4 (3/3)

5935  
m

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901488
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 54	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica D48C0070F5B8328D      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:24:28      Data do depósito 24/02/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901488
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 54	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica D48C0070F5B8328D      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:24:28      Data do depósito 24/02/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 24/02/2015	Agência(pref/dv) 86 -	Nº da conta judicial 2500127901488
Data da guia 19/02/2015	Nº da guia 54	Processo nº 201104929060	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca GOIANIA	Orgão/Vara 5 VARA CIVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 1.302,47		
REU LUIS ANTONIO ALVES DA CUNHA		Tipo de pessoa FISICA	CPF/CNPJ		
AUTOR EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 02.838.407/0001-18		
Autenticação Eletrônica D48C0070F5B8328D      Data/Hora da impressão 21/01/2016 / 15:24:28      Data do depósito 24/02/2015					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 160002413  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

OFÍCIO

PROCESSO R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

Ofício n. 000000000078/2016

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Em atenção ao vosso OFÍCIO nº 0157 2010 3877/2015, extraído dos autos Processo nº. RTOrdº0000157-86.2010.5.18.0004 (Reclamante: Izamário Costa Cardoso), informo a Vossa Excelência que os autos em epígrafe encontram-se na seguinte fase: aguardando cumprimento das obrigações estabelecidas no plano de recuperação judicial, homologado pela decisão de fls. 3611/3633, publicada em 31/10/2013, no Diário de Justiça Eletrônico nº1417/2016.

Foram informados pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e pela recuperanda Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda., a interposição de recursos de agravo de instrumento contra a decisão supracitada, os quais ainda se encontram em processamento perante o Tribunal de Justiça de Goiás.

Informo também que restou deferido o requerimento da recuperanda de folhas 3763/4 no sentido de determinar a expedição de ofícios endereçados aos juízos trabalhistas em que tramitam ações em face da recuperanda, solicitando a emissão das certidões negativas de débitos trabalhistas, somente em relação aos débitos que estão sujeitos à recuperação judicial.

Informo ainda que o administrador-judicial nomeado, atendendo ao disposto na alínea "a", inciso II do artigo 22 e seguintes da Lei 11.101/2005 e em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado por este Juízo, informou que a recuperanda apresentou os comprovantes de pagamento dos credores da classe trabalhista, com créditos de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme condição prevista no item "Forma de Pagamento", folha 29 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Informo mais, que o administrador-judicial noticiou que os pagamentos foram depositados em contas judiciais vinculadas a

continua documento...



presente Recuperação Judicial, uma vez que a recuperanda não possuía os dados bancários dos credores inscritos na Recuperação Judicial. Pontuando que, na medida em que contactasse os credores e obtivesse os dados bancários de cada um deles, apresentaria pedido de alvará judicial para transferência do numerário, o que já foi deferido por este juízo em data de 17 de dezembro de 2014.

Foi noticiado também pelo administrador-judicial, que a Eplan está cumprindo pontualmente com o pagamento do Plano de Recuperação aprovado, uma vez que estão sendo realizados os pagamentos da classe de credores trabalhistas e já constituiu capital para cumprir as demais obrigações que se vencerão no Plano de Recuperação, como por exemplo os pagamentos devidos à ENGEURED, na classe com garantia real.

Informo por fim que o administrador judicial nomeado nos presentes autos é o Dr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional sito à Rua C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, sala 422, Setor Nova Suíça, nesta Capital, telefone: 62-3088-0666.

---

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),  
QUINTA VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PORTO VELHO/RO

5938  
H

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 160002404  
COMARCA DE GOIANIA  
F6RUN - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 612

EMITENTE: 4641166

OFÍCIO

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

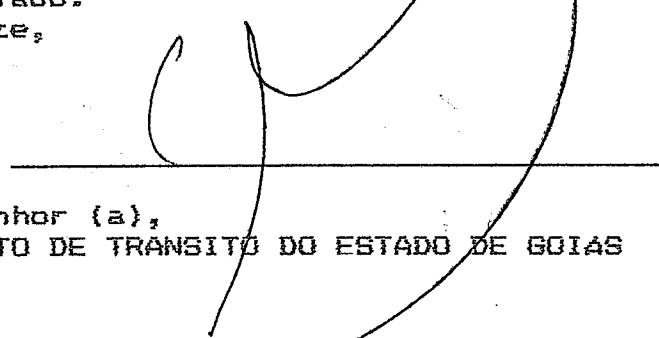
-----  
Oficio n. 000000000075/2016

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Pelo presente expedido nos autos epigraados determino a Vossa Senhoria que proceda, independentemente da APRESENTAÇÃO DA CND - Certidão Negativa de Débitos junto ao DETRAN/GO, a TRANSFERÊNCIA do veiculo MARCA HYUNDAI SANTA FE V6, ANO E MODELO 2009/2010, COR PRETA, PLACA: NKM 1609, CHASSI KMHSB1DDAU487273, de propriedade da vendedora e recuperanda, EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.407/0001-18, para a compradora, Sra. CAROLINA BERNARDO DE CAMPOS PIRES, pessoa fisica, inscrita no CPF sob o nº 008.585.661-41, RG: 4135271 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Natal, Quadra 07, Lote 08-12/23-25, apartamento 602, Torre Triunfo, bairro Alto da Glória, Goiania-GO, CEP: 74.815-705.

Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigraado.  
Atenciosamente,



Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),  
DETRAN/GO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS  
N E S T A

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 160002403  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

OFÍCIO

EMITENTE: 4641166

PROCESSO R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.B.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

Ofício n. 000000000074/2016

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Pelo presente expedido nos autos epigrafados determino a Vossa Senhoria que proceda, independentemente da APRESENTAÇÃO DA CND - Certidão Negativa de Débitos junto ao DETRAN/GO, a TRANSFERÊNCIA do veículo MARCA BMW 320 I PG51, ANO E MODELO 2009/2010, COR PRATA, PLACA: NLB-7788, de propriedade da vendedora e recuperanda, EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.407/0001-18, para o comprador, Sr. MARCOS ALBERTO BERNARDO DE CAMPOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 951.156.921-04, RG: 3522235 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Deputado Jamel Cecilio, apartamento 2805, Residencial 1 Torre A, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-140.

Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigrafado.  
Atenciosamente,

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),  
DETRAN/GO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS  
N E S T A

Autenticação pode verificada em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/> (015)

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

160002405

COMARCA DE GOIANIA

FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

OFÍCIO

----- PROCESSO ----- R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )-----  
Oficio n. 000000000076/2016

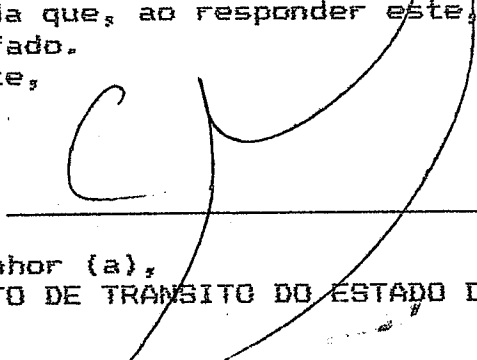
ad. GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

Ilustrissimo (a) Senhor (a),

Pelo presente expedido nos autos epigrafados determino a Vossa Senhoria que proceda, independentemente da APRESENTAÇÃO DA CND - Certidão Negativa de Débitos junto ao DETRAN/GO, a TRANSFERÊNCIA do veículo MARCA VW/13.180 EURO3 WORKER, ANO E MODELO 2009 /2010, COR BRANCA, PLACA: NLE-3467, CHASSI? 953317250AR013938, de propriedade da vendedora e recuperanda, EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.407 /0001-18, para a compradora, CMC INDUSTRIAL E ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à BR-153 KM 8,5, Vila Nossa Senhora de Lourdes no Município de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - C.N.P.J.(M.F) sob nº 13.970.237/0001-47.

Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigrafado.

Atenciosamente,



Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a),  
DETRAN/GO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS  
N E S T A

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 160002410  
COMARCA DE GOIANIA  
FÓRUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

OFÍCIO

EMITENTE: 4641166

PROCESSO \_\_\_\_\_ R071P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

Ofício n. 000000000077/2016

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Em atenção ao vosso OFÍCIO nº 0157 2010, 3877/2015, extraído dos autos Processo nº. RTOrd 0000157-86.2010.5.18.0004 (Reclamante: Izamário Costa Cardoso), informo a Vossa Excelência que os autos em epígrafe encontram-se na seguinte fase: aguardando cumprimento das obrigações estabelecidas no plano de recuperação judicial, homologado pela decisão de fls. 3611/3633, publicada em 31/10/2013, no Diário de Justiça Eletrônico nº1417/2013.

Foram informados pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e pela recuperanda Eplan Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda., a interposição de recursos de agravo de instrumento contra a decisão supracitada, os quais ainda se encontram em processamento perante o Tribunal de Justiça de Goiás.

Informo também que restou deferido o requerimento da recuperanda de folhas 3763/4 no sentido de determinar a expedição de ofícios endereçados aos juízes trabalhistas em que tramitam ações em face da recuperanda, solicitando a emissão das certidões negativas de débitos trabalhistas, somente em relação aos débitos que estão sujeitos à recuperação judicial.

Informo ainda que o administrador-judicial nomeado, atendendo ao disposto na alínea "a", inciso II do artigo 22 e seguintes da Lei 11.101/2005 e em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado por este Juízo, informou que a recuperanda apresentou os comprovantes de pagamento dos credores da classe trabalhista, com créditos de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme condição prevista no item "Forma de Pagamento", folha 29 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Informo mais, que o administrador-judicial noticiou que os pagamentos foram depositados em contas judiciais vinculadas a

continua documento...

presente Recuperação Judicial, uma vez que a recuperanda não possuía os dados bancários dos credores inscritos na Recuperação Judicial. Pontuando que, na medida em que contactasse os credores e obtivesse os dados bancários de cada um deles, apresentaria pedido de alvará judicial para transferência do numerário, o que já foi deferido por este juízo em data de 17 de dezembro de 2014.

Foi noticiado também pelo administrador-judicial, que a Eplan está cumprindo pontualmente com o pagamento do Plano de Recuperação aprovado, uma vez que estão sendo realizados os pagamentos da classe de credores trabalhistas e já constituiu capital para cumprir as demais obrigações que se vencerão no Plano de Recuperação, como por exemplo os pagamentos devidos à ENGECCRED, na classe com garantia real.

Informo por fim que o administrador judicial nomeado nos presentes autos é o Dr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional sito à Rua C-255, nº 270, Centro Empresarial Sebba, sala 422, Setor Nova Suíça, nesta Capital, telefone:62-3088-0666.

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a),  
QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
N E S T A

5942

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP: 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 3 ANDAR - SL 812

32928/2016

ALVARA

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES  
( T E D )

EMITENTE: 4641166

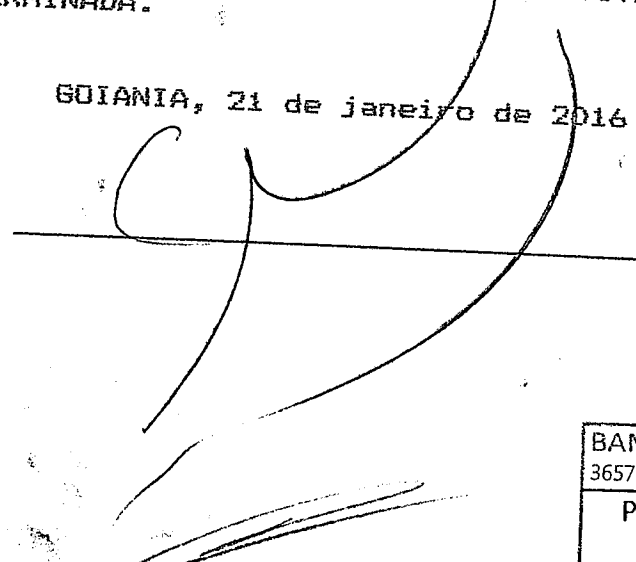
PROCESSO AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

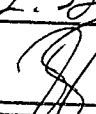
PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 2.977,39(DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2400127901498, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 61879039-0 AGÊNCIA 0001, BANCO SICOOB (756), TITULAR JOSE MARIA PASSOS, CPF 658.007.372-15, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016



Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão de 5º Ofício Cível

- DJ -

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
27 JAN 2016
Horário 12:32 h.
Ass. 

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

32963/2016

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES  
( T E D )

ENITENTE: 4641166

PROCESSO AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

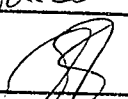
O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 5.954,78 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127931665, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 61879039-0, AGÊNCIA 0001, BANCO SICDOB (756), TITULAR JOSE MARIA PASSOS, CPF 658.007.372-15, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

- DJ -

Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício-Cível

BANCO DO BRASIL S/A	
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROTOCOLO	
(Sujeito a análise)	
27 JAN 2016	
Horário	12:32 h.
Ass.	



Autenticação pode verificada em https://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D15)

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

32972/2016

COMARCA DE GOIANIA

FARUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T E D )

----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 3.005,70 (TRES MIL, CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127901485, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 0063588-0, AGÊNCIA 0250-0, BANCO BRADESCO (237), TITULAR ANEUTON ANDRADE MORAES, CPF 790.459.601-68, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DE TERMINADA.

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

- DJ -

*Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa*  
Escrivão de 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL SA 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROTOCOLO (Sujeito a análise)	
27 JAN 2016	
Horário	12:50 h.
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

32997/2016

COMARCA DE GOIANIA

Fórum - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

5ª VARA CIVEL E ARBITRAGEM 7º ANDAR - SL 812

EMITENTE: 4641166

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES

( T E D )

----- PROCESSO ----- AL40P170  
PROCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5ª VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 1.747,10 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 4600111696003, PARA A CONTA POUPOANÇA DE Nº 00087770-5, OPERAÇÃO 013, AGÊNCIA 0565, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), TITULAR ERENI SOARES SOUZA, CPF 231.323.371-53, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

- DJ -

*Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa*  
Escrivão de 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A	
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROCOLO	
(Sujeito a análise)	
27 JAN 2016	
Horário	12:32 h.
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

5945  
4

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 33012/2016  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES ENITENTE: 4641166  
( T E D )

PROCESSO AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309


AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

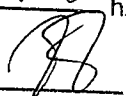
O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 3.244,86 (TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2400127901500, PARA A CONTA POUPOANÇA DE Nº 0003 958-0, OPERAÇÃO 013, AGÊNCIA 4745, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), TITULAR JOVELINO DE SOUZA DINIZ, CPF 921.089.622-04, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

- DJ -

  
Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão de 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A	
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROTOCOLO	
(Sujeito a análise)	
27 JAN 2016	
Horário	12:32 h.
Ass.	

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 33047/2016  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885  
5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES  
( T E D )

EMITENTE: 4641166

PROCESSO AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGENCIA TRIBUNAL DE JUSTICA, QUE PROCEDA A TRANSFERENCIA ELETRONICA (TED), DO VALOR DE R\$ 9.608,06 (NOVE MIL, SEISCENTOS E DITO REAIS E SEIS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 25 00127901502, PARA A CONTA CORRENTE DE Nº 61862717-0, AGENCIA 0001, BANCO SICOOB (756), TITULAR VALDENI BARBOSA GOMES, CPF 865.268.632-72, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

- DJ -

*Bel. Sérgio Túlio Caetano da Costa*  
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A 3657-9 Bosque dos Buritis (GO)
PROTOCOLO (Sujeito a análise)
27 JAN 2016
Horário <i>12:32</i> h.
Ass. <i>[Assinatura]</i>

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 33085/2016  
COMARCA DE GOIANIA  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX # (62) 3224-8885  
5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM - 8 ANDAR - SL 812

ALVARA DE TRANSFERENCIA DE VALORES  
( T E D )

EMITENTE: 4641166

PROCESSO AL40P170  
PROTOCOLO NUMR: 492906-76.2011.8.09.0051 1744309

AUTOS NUMR. : 3332  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA  
ADV (REQTE) : (14615 GO) MURILO MACEDO LOBO  
VALOR DA CAUSA: 100.000,00  
JUIZ(A) : PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 )

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito PAULO CESAR ALVES DAS NEVES ( JUIZ 1 ) do(a) 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

PELO PRESENTE EXPEDIDO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DETERMINO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA (TED), DO VALOR DE R\$ 5.041,89 (CINCO MIL QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS LEGAIS, EXISTENTE NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTES AUTOS DE Nº 2300127901502, PARA A CONTA DE Nº 33062-3, OPERAÇÃO 013, AGÊNCIA 2755, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), TITULAR EDIMILSON DA SILVA RAMOS, CPF 348.405.912-53, CONFORME DETERMINAÇÃO EXARADA AS FLS. 4643/4644, DEVENDO A CONTA JUDICIAL SER ENCERRADA DEFINITIVAMENTE APÓS A TRANSFERÊNCIA DETERMINADA.

GOIANIA, 21 de janeiro de 2016

- DJ -

*Sérvio Túlio Caetano da Costa*  
Escrivão do 5º Ofício Cível

BANCO DO BRASIL S/A	
3657-9 Bosque dos Buritis (GO)	
PROTOCOLO	
(Sujeito a análise)	
27 JAN 2016	
Horário	12:32 h
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

5950  
✓

EXTRATO

>OBS: EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DE FLS. 4643/4644 FORA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA O BANCO DO BRASIL, DETERMINANDO A TRANSFERENCIA DE VALORES (TED) PARA AS CONTAS BANCARIAS DOS CRÉDORES INDICADAS ÀS FLS. 5916.

GO: 28/01/16

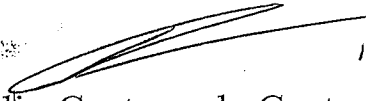
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL – 8º ANDAR – SL. 825  
5ª VARA CIVEL

AUTOS Nº 3332/11  
PROTOCOLO Nº 201104929060

TÊRMO DE ENCERRAMENTO DO 19º VOLUME

Aos um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (01/02/2016), em Cartório, procedo ao ENCERRAMENTO do decimo nono volume dos autos acima especificados, o qual contém as folhas numeradas de 5701 a 5950, todas rubricadas, excluindo o presente.

Dou fé.



Sérvio Túlio Caetano da Costa  
Escrivão do 5º Ofício Cível.